



SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
09 DE JUNHO DE 2026
ANO XXXIX | N° 9.284

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	8
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
LICITAÇÕES	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	23
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	23
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
CONTRATOS	24
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	29
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	29
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	31
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	32
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	33
EDITAIS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	39
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	39

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO N° 41.824 de 09 de junho de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 41824/206

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0005.124700	3.3.90.39	1.500.1	49.000,00	
	15.451.0005.124700	3.3.90.30	1.500.1		49.000,00
	SUB-TOTAL			49.000,00	49.000,00
570002-SECOM	24.122.0011.250112	3.3.90.93	1.500.1	7.000,00	
	24.122.0011.250112	3.3.90.37	1.500.1		7.000,00
SUB-TOTAL				7.000,00	7.000,00
TOTAL GERAL				56.000,00	56.000,00

DECRETO N° 41.825 de 09 de junho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$15.200.000,00 (quinze milhões, duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 118.628/2026 - SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXOAO DECRETO N° 41.825/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.451.0004.132500	3.3.90.39	2.500.1	1.000.000,00		
	15.451.0005.131900	4.4.90.51	2.500.1	100.000,00		
	15.451.0005.132400	4.4.90.51	2.500.1	10.500.000,00		
	17.452.0005.132700	4.4.90.51	2.500.1	3.000.000,00		
	27.813.0002.132200	4.4.90.39	2.500.1	600.000,00		
SUB-TOTAL				15.200.000,00		
TOTAL GERAL				15.200.000,00		

DECRETO N° 41.826 de 09 de junho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 117.179 - FGM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.826/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0009.119900	3.3.90.39	2.500.1	1.175.000,00	
SUB-TOTAL				1.175.000,00	
TOTAL GERAL				1.175.000,00	

DECRETO Nº 41.827 de 09 de junho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 308.875,00 (trezentos e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 115.214/2026 - SEMPRE.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.827/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0002.117500	4.4.90.51	2.700.1	308.875,00	
SUB-TOTAL				308.875,00	
TOTAL GERAL				308.875,00	

DECRETO Nº 41.828 de 09 de junho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.570.000,00 (Hum milhão, quinhentos e setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 115.878/2026 - FMLF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda
ANEXO AO DECRETO Nº 41.828/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.451.0005.125800	3.3.80.41	2.500.1	1.570.000,00	
SUB-TOTAL				1.570.000,00	
TOTAL GERAL				1.570.000,00	

DECRETO Nº 41.829 de 09 de junho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.036.000,00 (três milhões e trinta e seis mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.829/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0011.250114	3.3.90.93	1.500.1	21.000,00	
	02.122.0011.250114	4.4.90.52	1.500.1		21.000,00
	SUB-TOTAL			21.000,00	21.000,00
560002-SEMAN	15.452.0005.222900	3.3.90.39	1.500.1	3.015.000,00	
	15.452.0005.223000	3.3.90.39	1.500.1		3.015.000,00
	SUB-TOTAL			3.015.000,00	3.015.000,00
TOTAL GERAL				3.036.000,00	3.036.000,00

DECRETO Nº 41.830 de 09 de junho de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 583.362,00 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.830/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.003.262300	3.3.90.48	1.500.1	226.940,00	
	08.122.0011.250111	3.3.90.93	1.500.1	356.422,00	
	SUB-TOTAL			583.362,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0011.264800	3.3.90.37	1.500.1		356.422,00
	04.122.0011.264800	3.3.90.37	1.500.1		226.940,00
	SUB-TOTAL				583.362,00
TOTAL GERAL				583.362,00	583.362,00

DECRETO Nº 41.831 de 09 de junho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 6º, inciso IV, ALÍNEA A, da Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, republicada no DOM de 31 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026 com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 09, de 08 de janeiro de 2026, republicado no Diário Oficial do Legislativo de 17 a 19 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.831/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
203002-FCF	01.031.0013.250027	3.1.90.11	1.500.1	500.000,00	
	01.031.0013.250109	3.3.90.39	1.500.1		255.000,00
	01.031.0013.250109	3.3.90.40	1.500.1		10.000,00
	01.031.0013.250109	3.3.90.46	1.500.1		235.000,00
SUB-TOTAL				500.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL				500.000,00	500.000,00

DECRETO Nº 41.832 de 09 de junho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda



ANEXO AO DECRETO Nº 41.832/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0009.116600	4.4.90.51	1.754.1	1.000.000,00	
	13.482.0009.115700	4.4.90.51	1.754.1		1.000.000,00
SUB-TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.833 de 08 de junho de 2026

Aprova o Regulamento do processo eleitoral para escolha de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador (CMPC) para o Biênio 2026/2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 8.551/2014, que institui o Sistema Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Processo Eleitoral para escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador (CMPC), para o Biênio 2026/2028.

Art. 2º As despesas necessárias à realização do processo eleitoral previstas neste Regulamento decorrerão das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de junho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo em exercício

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL - BIÊNIO 2026/2028

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para os fins deste Regulamento, serão utilizadas as seguintes definições:

- I - candidato/a: agente cultural residente e atuante no Município do Salvador, cadastrado/a no processo eleitoral para vaga de representante da sociedade civil;
- II -eleitor/a: agente cultural com interesse ou participação ativa na vida cultural e residente na cidade de Salvador-BA, cadastrado/a no ato da votação;
- III -sistema Online de Inscrição e Votação: plataforma digital integrada onde o eleitor realiza seu cadastro e o voto de forma simultânea;
- IV -postos Presenciais de Apoio: locais físicos, cujos horários e endereços serão divulgados pela Comissão Eleitoral/FGM, destinados ao suporte técnico e auxílio ao voto.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º As eleições visam a escolha de Conselheiros/as titulares e suplentes para os 10 (dez) segmentos e 10 (dez) territórios culturais estabelecidos na Lei nº 8.551/2014.

Art. 3º O processo será coordenado pela Comissão Eleitoral, constituída por 03 (três) membros da sociedade civil indicados pelo CMPC.

Art. 4º Cada segmento ou território deverá ter, no mínimo, 07 (sete) votos/eleitores validados e 01 (um) candidato validado.

Parágrafo único: Caso não seja alcançado o quórum mínimo, será realizada eleição suplementar em até 60 (sessenta) dias após a posse dos eleitos.

CAPÍTULO III

DO CADASTRO E VOTAÇÃO

Art. 5º A votação ocorrerá via sistema online, com suporte de postos presenciais de apoio.

Art. 6º O eleitor poderá votar em até 03 (três) segmentos e até 03 (três) territórios culturais de seu interesse.

Art. 7º No ato do voto simultâneo ao cadastro, o eleitor deverá:

- I -ter idade mínima de 16 anos;
- II -justificar seu interesse ou comprovação de participação ativa no território(s) e/ou área(s) cultural(is) escolhida(s);
- III -declarar residência no Município de Salvador.

Art. 8º Caso seja identificado mais de 01 (um) acesso ao Sistema de Votação para um mesmo CPF, será considerado o último submetido.

CAPÍTULO IV

DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 9º Para candidatura, exige-se:

- I -idade mínima de 18 anos;
- II -preenchimento completo do formulário de candidato disponibilizado no Sistema Online incluindo:

- a)comprovação de atuação de, no mínimo, 04 (quatro) anos no segmento ou território, mediante currículo e/ou portfólio;
- b)apresentação de, no mínimo, 02 (duas) propostas: uma de caráter geral para o Município e uma setorial ou territorial para o qual está concorrendo.

III -autorização de uso de imagem e dados de qualificação para fins de divulgação do pleito;

IV -não ser detentor de cargo comissionado na Administração Pública Municipal, função de confiança vinculada ao Poder Público Municipal ou servidor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou da Fundação Gregório de Mattos.

CAPÍTULO V

DO RITO ELEITORAL

Art. 10. O cronograma obedecerá às seguintes fases:

- I -inscrição de Candidatos: 20 dias (prorrogáveis);
- II -validação e Ajustes das candidaturas: até 10 dias;
- III -período de Campanha: 15 dias para divulgação pública de propostas e currículos;
- IV -período de Eleição: 15 dias de votação e cadastro simultâneo;
- V -resultados e Homologação: até 15 dias após o pleito.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 12. Os casos omissos ou situações não previstas neste Regulamento serão objeto de deliberação e decisão da Comissão Eleitoral.

DECRETO Nº 41.834 de 08 de junho de 2026

Declara Situação de Emergência nas áreas litorâneas da Região de São Tomé de Paripe – Subúrbio Ferroviário afetadas por Derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial, marinho e aquíferos – COBRADE 2.2.2.2.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, incisos V e XLI, da Lei Orgânica do Município do Salvador, à vista do disposto no art. 7º, caput, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e no art. 1º da Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO que a região de São Tomé de Paripe, situada no Subúrbio Ferroviário do Município de Salvador, vem sendo afetada pelo aparecimento de substâncias químicas oriundas das atividades desenvolvidas pelas empresas GERDAU e INTERMARÍTIMA, ocasionando poluição ambiental em toda a faixa litorânea da localidade;

CONSIDERANDO a poligonal afetada delimitada pela Defesa Civil de Salvador;

CONSIDERANDO que relatórios técnicos emitidos pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA identificaram concentrações elevadas de metais pesados, especialmente ferro, cobre e zinco, em organismos marinhos da região, com destaque para moluscos bivalves que apresentaram níveis superiores aos observados em crustáceos marinhos;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público para a adoção de medidas mitigadoras relacionadas aos danos sociais e ambientais causados a população de Salvador;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal para assistência social às pessoas atingidas e a adoção de medidas reparadoras, bem como da atuação conjunta e complementar de órgãos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de reconhecimento federal da Situação de Emergência, com vistas ao apoio da União, à captação de recursos para a execução de ações de resposta, assistência humanitária e recuperação das áreas afetadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência Região de São Tomé de Paripe – Subúrbio Ferroviário, em virtude do desastre classificado e codificado como derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial, marinho e aquíferos – COBRADE 2.2.2.2.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da aludida data.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, em 08 de junho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo em exercício

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ISAURA GENOVEVA OLIVEIRA NETA
Secretária Municipal da Reparação

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro

DECRETO Nº 41.835 de 08 de junho de 2026

Altera a Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo – SEGOV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo – SEGOV.

CAPÍTULO I DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Art. 2º A Secretaria de Governo – SEGOV, com a finalidade de assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais e promover a articulação com o Poder Legislativo Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional:

I- Órgãos Colegiados:

- a) Conselho de Ética.
- b) Conselho Municipal de Fomento e Colaboração - CONFOCO/SSA.

II - Unidades Administrativas:

a) Gabinete da Secretaria:

1. Subsecretaria:

- 1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF.
 - 1.2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.
 - 1.3. Núcleo do Diário Oficial do Município.
 - 1.3.1. Setor de Biblioteca.
 - 1.3.2. Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município.
 - 1.4. Coordenadoria de Atos da Administração.
 - 1.4.1. Setor de Elaboração de Convênios e Contratos.
 - 1.4.2. Setor de Apoio Jurídico.
 - 1.4.3. Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação.
 - 1.5. Coordenadoria Administrativa - CAD:
 - 1.5.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEp.
 - 1.5.2. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.
 - 1.5.3. Setor de Atendimento ao Público - SEATE.
 - 1.5.4. Setor de Conservação e Manutenção Predial.
 - 1.5.5. Junta de Alistamento Militar (02).
 - 1.5.6. Setor de Copa.
 - 1.5.7. Subcoordenadoria de Apoio Técnico.
 - 1.6. Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens, Serviços, Materiais e Patrimônio:
 - 1.6.1. Setor de Transporte.
 - 1.7. Assessoria de Gestão e Elaboração de Contratos.
 - 1.8. Núcleo de Projetos Especiais e Estratégicos do Prefeito (02).
2. Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador - AMP.
3. Chefia de Gabinete do Prefeito.
4. Secretaria Particular do Prefeito.
5. Cerimonial.
6. Ouvidoria Geral do Município:
- 6.1. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão.
 - 6.2. Coordenadoria de Precursão.
 - 6.3. Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade:
 - 6.3.1. Setor de Relacionamento com a Comunidade.
7. Secretaria Especial do Mar.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional da SEGOV, constantes no anexo III deste Decreto, nos termos seguintes:

I - Ficam suprimidos os seguintes Cargos em Comissão:

- a) 01 (um) Assessor Especial II, Grau 56, da Subsecretaria;
- b) 05 (cinco) Assessores Estratégicos de Gestão II, Grau 55, na Subsecretaria;
- c) 01 (um) Assessor Técnico, Grau 53, na Subsecretaria;
- d) 01 (um) Supervisor, Grau 52, na Subsecretaria.

II - Ficam acrescidos os seguintes Cargos em Comissão:

- a) 10 (dez) Assessores Estratégicos de Gestão I, Grau 54, na Subsecretaria;
- b) 01 (um) Supervisor, Grau 63, na Coordenadoria de Atos da



Administração.

Art. 4º As transformações previstas neste Decreto não implicam em incremento de despesa, considerando, para tanto, as supressões indicadas no seu art. 3º.

Art. 5º A Secretaria de Governo – SEGOV contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador – RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 6º O Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI vincula-se tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC no Município e, administrativamente, à SEGOV.

Art. 7º A Secretaria de Governo – SEGOV submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, os seus regimentos, devidamente revisados e alinhados às suas modificações.

Art. 8º Ficam revogados as disposições em contrário contidas no Decreto nº 41.807, de 02 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de junho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I
SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário	Gabinete da Secretaria
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	01	Ajudante de Ordem do Prefeito	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	01	Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	06	Assessor Especial do Prefeito	Subsecretaria
	24	Assessor Especial IV	Subsecretaria (22)
			Núcleo de Projetos Especiais e Estratégicos do Prefeito (01)
			Chefia de Gabinete do Prefeito
	01	Chefe de Cerimonial	Cerimonial
	03	Gerente de Projetos Estratégicos III	Gabinete da Secretaria (02)
			Secretaria Especial do Mar
	01	Ouvidor Geral	Ouvidoria Geral do Município
	03	Secretário do Gabinete do Prefeito	Secretaria Particular do Prefeito
			Chefia de Gabinete do Prefeito
			Secretaria Especial do Mar
	01	Subchefe da Assistência Militar	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador

57	20	Assessor Especial III	Subsecretaria
	02	Assessor Chefe II	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	01	Chefe de Segurança do Prefeito	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	01	Coordenador III	Coordenadoria Administrativa
	03	Gerente de Projetos Estratégicos II	Subsecretaria
			Secretaria Especial do Mar (02)
	11	Gerente IV	Subsecretaria (12)-10
56	01	Supervisor Administrativo da Assistência Militar	Secretaria Especial do Mar
	01	Supervisor Administrativo da Assistência Militar	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
55	06	Assessor Especial II	Subsecretaria
	04	Gerente III	Subsecretaria
	87	Assessor Estratégico de Gestão II	Subsecretaria
	07	Assessor do Prefeito	Subsecretaria (06)
			Assessoria de Gestão e Elaboração de Contratos
			Subsecretaria (07)
			Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
			Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens, Serviços, Materiais e Patrimônio
			Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
			Coordenadoria de Precursão
			Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade
			Coordenadoria de Atos da Administração
	02	Gestor de Núcleo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
54	02	Assessor do Cerimonial	Núcleo do Diário Oficial do Município
			Cerimonial
	85	Assessor Estratégico de Gestão I	Subsecretaria
	03	Gestor de Projetos	Subsecretaria
53	01	Subcoordenador III	Subcoordenadoria de Apoio Técnico
	02	Assistente de Gabinete do Prefeito	Subsecretaria
52	15	Supervisor	Subsecretaria
			Subsecretaria
			Subsecretaria

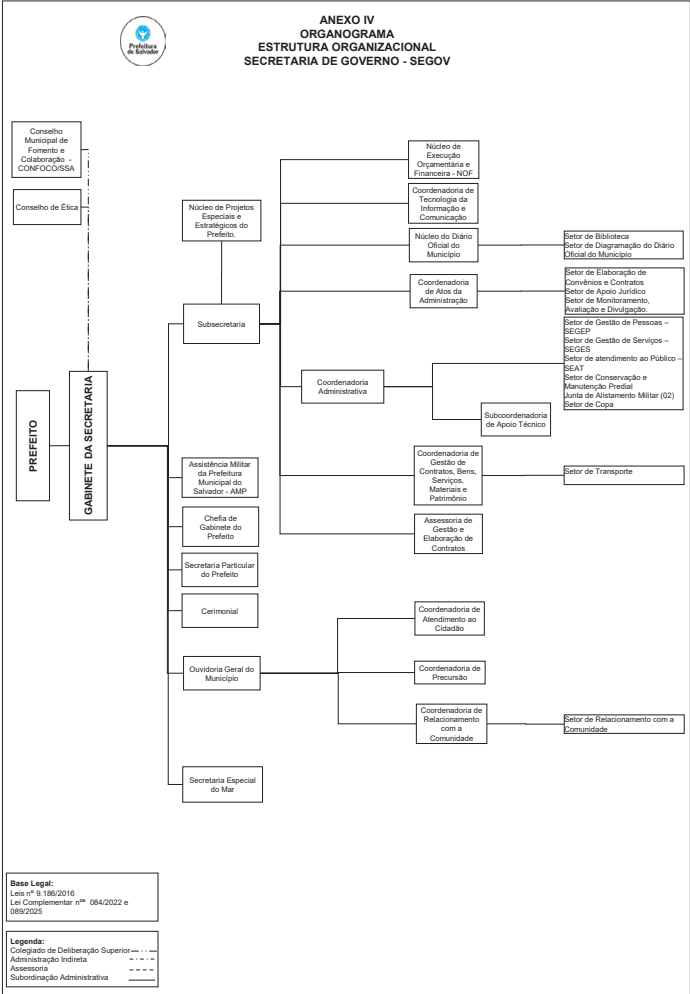
ANEXO II
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	10	Chefe de Setor B	Setor de Biblioteca
			Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Serviços – SEGES
			Setor de Atendimento ao Público – SEATE
			Setor de Conservação e Manutenção Predial
			Setor de Elaboração de Convênios e Contratos
			Setor de Apoio Jurídico
			Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação
			Setor de Relacionamento com a Comunidade
	05	Supervisor	Ouvidoria Geral do Município (03)
			Coordenadoria de Atos da Administração
			Subsecretaria
			Subsecretaria
62	04	Chefe de Setor A	Junta de Alistamento Militar (02)
			Setor de Copa
			Setor de Transporte

61	05	Encarregado	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Coordenadoria Administrativa (04)
	04	Secretário Administrativo	Subsecretaria
			Coordenadoria Administrativa (03)

ANEXO III
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA		CARGO/FUNÇÃO ACRESCIDOS	CARGO/FUNÇÃO SUPRIMIDOS
DENOMINAÇÃO	GRAU	QTDE	QTDE
Assessor Especial II	56		1
Assessor Estratégico de Gestão II	55		5
Assessor Estratégico de Gestão I	54	10	
Assessor Técnico	53		1
Supervisor	52		1
Supervisor	63	1	
TOTAL DE CARGOS		11	8



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 08 de junho de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FABIANA MELO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CÍNTIA MARTINS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **WINNIE ALICE PEREIRA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretário I, Grau 54, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CÍNTIA MARTINS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/06/2026, **GABRIEL BORGES BOCCANERA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARIA LUÍZA SOUZA PIRES**, para exercer o cargo em comissão Coordenador I (LEI 9.444/2019), Grau 54, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 30/05/2026, **TAIZE CALIANDRA CUNHA DE JESUS SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Unidade de Contratos – Assessoria de Gestão e Qualidade de Obras, da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ALDO QUEIROZ BATISTA**, do cargo em comissão de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 12/05/2026, publicado no DOM de 13/05/2026, referente à nomeação de **ANA LUIZA P. G. CARDOSO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 12/05/2026, publicado no DOM de 13/05/2026, referente à nomeação de **ANDRÉ SOARES DOS SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 07/05/2026, publicado no DOM de 08/05/2026, referente à nomeação de **ANA PAULA FERREIRA CAMPOS BARRETO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 04/05/2026, publicado no DOM de 01 a 04/05/2026, referente à nomeação de **TAIZE CALIANDRA CUNHA DE JESUS SOUZA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas



atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/n° de 07/05/2026, publicado no DOM de 08/05/2026, referente à nomeação de **JORDANA BARBOSA DA ROCHA SANTOS**, mantendo a exoneração de VALDELY SILVA DA CUNHA MACÁRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições com fundamentos no art. 52, V da Lei Orgânica do Município e no art. 7° da Lei Complementar 67/2017,

RESOLVE:

Designar, a partir de 04/06/2026, para compor o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência do Servidor, na condição de membro titular, **KAIO VINICIUS MORAES LEAL**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de junho de 2026.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 061/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **LOURIVAL EVANGELISTA COSTA NETO**, matrícula 3173498, Gerente de Projetos Estratégicos II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Ouvidor Geral, Grau 58, da Ouvidoria Geral do Município Secretaria de Governo, em substituição ao titular ZILTON KRUGER NETTO, matrícula 3172996, por motivo de férias, no período de 03/06 a 02/07/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 08 de junho de 2026.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 062/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **EMERSON RICARDO DE BRITO DA SILVA**, matrícula 3175348, Assessor Especial II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular MARCOS LÁZARO SILVA DOS SANTOS, matrícula 3171117, por motivo de férias, no período de 03/06 a 02/07/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 08 de junho de 2026.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 063 /2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO PIRES REIS DIETRICH**, matrícula 3027456, Chefe de Setor B para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assistente de Gabinete do Prefeito, Grau 53, da Secretaria de Governo, em substituição a titular MARISTELA DA SILVA SOUZA, matrícula 3128729, por motivo de férias, no período de 03/06 a 02/07/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 08 de junho de 2026.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 064/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARILENE SANTOS DE MEDEIROS**, matrícula 3036852, Secretário Administrativo para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Secretaria de Governo, em substituição a titular, SILVIA PAIM DA SILVA, matrícula 3173524, por motivo de férias, no período de 03/06 a 02/07/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 08 de junho de 2026.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 065/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDNA MARIA NEVES DOS SANTOS**, matrícula 3036850, Encarregado para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular, EDUARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 3173528, por motivo de férias, no período de 03/06 a 02/07/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 08 de junho de 2026.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 066 /2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **HÉLIO OLIVEIRA SALINAS**, matrícula 3022954, Chefe de Setor A para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular, JORGE ALVES BARBOSA MAIA FILHO, matrícula 3173569, por motivo de férias, no período de 03/06 a 02/07/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 08 de junho de 2026.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 067 /2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **RONALDO DOS SANTOS**, matrícula 3036844, Secretário Administrativo para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular, JOELITON CONCEIÇÃO DAMASCENO, matrícula 3173519, por motivo de férias, no período de 03/06 a 02/07/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 08 de junho de 2026.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 068/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **RAIMUNDA MARIA PIMENTEL**, matrícula 3009378, Supervisor para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular, JOSELIO DE ARAÚJO, matrícula 3173579, por motivo de férias, no período de 03/06 a 02/07/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 08 de junho de 2026.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos; além do constar em seu objeto social a exploração de atividades econômicas de incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios e de aluguel de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §2º do CTN, o art. 115, III e 115-A, §§ 2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 7º e 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 243673/2025 - SIP nº 932011/2025 (em apenso o processo e-salvador nº 243683/2025 - SIP nº 932012/2025)

Interessado: WEC PATRIMONIAL E CONSTRUÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 45.298-0 e 294.959-8)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 36, I, do CTN, o art. 115, III e 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 92958/2026 - SIP nº 914024/2026
Interessado: ACUPE 82 CAIXA FORTE LTDA
Inscrição imobiliária nº 104.500-8 e 432.693-8)

Salvador, 01 de junho de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, “a”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, imóveis do municio de salvador ocupado em razão de contrato de concessão de uso de bem público para exploração de atividade econômica objeto da concessão. Fundamentação legal: art. 83, inciso XV, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 9894/2026 - SIP nº 901579/2026
Interessado: CONCESSIONÁRIA SALVADOR KIOSK E TURISMO LTDA
(Inscrição imobiliária nº 923.062-9, 923.063-7, 923.150-1, 923.151-0, 923.152-8, 923.153-6, 924.100-0, 924.101-9, 924.103-5, 924.104-3, 926.749-2, 926.755-7, 926.987-8, 926.988-6, 926.989-4, 931592-6, 934.457-8, 934.581-7, 936.043-3, 936.044-1, 936.045-0 e 936.046-8.
Vigência da isenção do IPTU a partir do exercício de 2019 até o exercício de 2029.

Salvador, 26 de maio de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHO DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, “a”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 103645/2026 - SIP: 915070/2026
Interessado: MARIA JOSE NUNES DE OLIVEIRA (50%), ALBERICO ANDRIACE DOS SANTOS OLIVEIRA (8,33%), ANA MARIA NUNES SOUTO (8,33%), ADNA SANTOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES (8,33%), ADILMA DE OLIVEIRA PIMENTA (8,33), ALINE SANTOS DE OLIVEIRA (8,33%), AISLAN SANTOS DE OLIVEIRA (8,66)
(Inscrição imobiliária nº 280.058-6)

Salvador, 27 de maio de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº
002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 81457/2026 - SIP: 912609/2026
Interessado: BERNADETE BIZERRA DA COSTA
(Inscrição imobiliária nº 423.576-2)

Processo eletrônico nº: 62636/2026 - SIP: 910439/2026
Interessado: DILMA CARNEIRO DA SILVA (20%), MARCIA CARNEIRO DA SILVA (20%), RICARDO CARNEIRO DA SILVA (20%) DIEGO CAMPOS SILVA (10%), LEONARDO CAMPOS SILVA (10%) VICTORIA DE ARAGÃO SILVA (20%)
(Inscrição imobiliária nº 228.646-7)

Processo eletrônico nº: 70795/2026 - SIP: 911421/2026
Interessado: JANETE AZEVEDO CANCIO ROCHA e CARLOS EDMUNDO SUZART ROCHA
(Inscrição imobiliária nº 204.509-5)

Processo eletrônico nº: 51164/2026 - SIP: 908990/2026
Interessado: JOSUE DUARTE BORGES
(Inscrição imobiliária nº 263.160-1)

Processo eletrônico nº: 60951/2026 - SIP: 910212/2026
Interessado: MARIA JOSE DA PAIXÃO
(Inscrição imobiliária nº 229.247-5)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 74272/2026 - SIP: 911801/2026
Interessado: GILSON FERREIRA COELHO
(Inscrição imobiliária nº 631.077-0)

Salvador, 08 de junho de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE JUNHO DE 2026 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4325/2022
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 53.2022 - ISS
CGA Nº 299.236/001-25
RECORRENTE: GNC COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA 26.511) E OUTROS.
CONSELHEIRA RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

RECURSO ORDINÁRIO - ISS - PRINCIPAL - BÔNUS DE VEÍCULOS- BONIFICAÇÃO POR METAS. AUSENCIA DE SUBSUNÇÃO AOS ITENS 10.02 E 10.05, DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI MUNICIPAL N.º 7.186/2006- SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CORRETAGEM DE BENS MÓVEIS. INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRIGAÇÃO DE FAZER. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA TIPICIDADE TRIBUTÁRIA. PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO FAVORÁVEL À NÃO INCIDÊNCIA. PRECEDENTES JUDICIAIS FAVORÁVEIS AO CONTRIBUINTE. 1. Bonificações pagas por montadora à concessionária em razão do cumprimento de metas comerciais, sem vínculo contratual de prestação de serviços, não configuram hipótese de incidência do ISS, por não envolverem obrigação de fazer, nem contraprestação bilateral. 2. Inviável o enquadramento nos subitens 10.02: Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, 10.05: Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal n.º 7.186/2006. 3. A ausência de identidade entre o fato apurado e a hipótese legal fere os princípios da legalidade e da tipicidade tributária (CF, art. 150, I). Inexistência de prestação de serviço nos termos do art. 1º da LC nº 116/2003. 4. Parecer da Procuradoria Geral do Município reconhecendo a inexistência de fato gerador do ISS. 5. A matéria já foi objeto de apreciação judicial, tendo a Recorrente obtido decisão favorável, com trânsito em julgado, nos autos da Ação Anulatória nº 0537368-41.2018.805.0001, ajuizada perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO À UNANIMIDADE PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO.

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFI, em obediência ao § 3º do Art. 309-C, da Lei nº 7.186 de 27/12/2006.

Salvador, 08 de junho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT



SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE JUNHO DE 2026 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927665/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 410.2023 - TFF
CGA Nº 106.201/001-06
RECORRENTE: SINVAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): EDVALDO BRITO FILHO (OAB/BA 8.726) E AGHATA BRAGA CALFA DA GLORIA SOARES (OAB/BA 70.968)
CONSELHEIRA RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA
EMENTA RECURSO ORDINÁRIO.TFF. CORRESPONDENTE BANCÁRIO. NFL. BASE DE CÁLCULO DA NFL -RECEITA OPERACIONAL BRUTA. PARECER DA PROCURADORIA -PROCESSO Nº 919118/2023 - REFERIDA ATIVIDADE NÃO POSSUI CARÁTER FINALÍSTICO OU AUTÔNOMO. DILIGÊNCIA - PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/PGMS Nº 06/2024. INCIDÊNCIA DA SÚMULA VINCULANTE Nº 3 DO CMT. IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA DA TFF IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO FISCAL. 1. NFL lavrada sob o pressuposto de revisão de lançamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento (TFF), tendo em vista a constatação de discrepâncias na receita bruta dos exercícios de 2019 a 2022, devido à ausência ou insuficiência na declaração de dados cadastrais, consta a informação de que o contribuinte exerce a atividade de "correspondente de instituições financeiras", enquadrada no código CNAE 6619-3/02, regulamentada pela Resolução nº 4.935/2021 do Conselho Monetário Nacional (CMN). 2. Restou comprovado no caso concreto que a atividade é desenvolvida exclusivamente para os clientes da Recorrente, na aquisição de veículos, não havendo que se falar em prestação de serviços autônoma, conforme explicitado no parecer da Procuradoria no processo nº 919118/2023. 3. Após diligência, não foi verificada a compatibilidade da estrutura administrativa do contribuinte com a atividade de correspondente de instituição financeira (CNAE nº 6619-3/02). Conforme Portaria Conjunta SEFAZ/PGMS nº 06/2024. 4. Incidência da Súmula Vinculante nº 3 do CMT. impossibilidade de cobrança da TFF. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFI, em obediência ao § 3º do Art. 309-C, da Lei nº 7.186 de 27/12/2006.

Salvador, 08 de junho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE JUNHO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6005-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.972-0 - IPTU
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA.

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO 2021. IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA). REDUTOR DE 80% JÁ APLICADO. PEDIDO DE NOVA REDUÇÃO OU ISENÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. BASE DE CÁLCULO DETERMINADA SEGUNDO A PLANTA GENÉRICA DE VALORES. AUSÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO LANÇAMENTO. TRSD. UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO. CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO TJ-BA. AVALIAÇÃO ESPECIAL. NÃO COMPROVAÇÃO DAS HIPÓTESES DO ART. 72 DO CTRMS. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. INCOMPETÊNCIA DO CONSELHO. ART. 297-E DO CTRMS E SÚMULA Nº 1 DO CMT. 1. O fato de o imóvel estar localizado em Área de Proteção Ambiental não afasta a incidência do IPTU, conferindo apenas o redutor de 80% (art. 5º da Lei nº 8.723/2014), já aplicado no lançamento. 2. A revisão do valor venal exige apresentação de laudo técnico de avaliação e demais documentos previstos na IN SEFAZ/DRM nº 019/2019, o que não ocorreu, razão pela qual prevalece a presunção de legitimidade do lançamento elaborado pela Administração Tributária. 3. A TRSD incide em razão da utilização potencial do serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos (arts. 160 e 162 do CTRMS), sendo irrelevante a localização do imóvel em APA ou a inexistência de edificação, conforme entendimento do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. 4. Inexistindo demonstração de circunstâncias específicas que justifiquem a medida, não cabe avaliação especial (art. 72 do CTRMS)). 5. Questões constitucionais não podem ser apreciadas pela instância administrativa (art. 297-E do CTRMS) e nos termos da súmula 1 do CMT.RECURSO CONHECIDO E, NO MÉRITO, IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDO O LANÇAMENTO.****

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 08 de junho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE JUNHO DE 2026 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 903749/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 273.972-0 - NL - IPTU/TRSD 2025
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO 2025. PRELIMINARES DE DILIGÊNCIA. REJEITADAS. IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA). REDUTOR DE 80% JÁ APLICADO. AVALIAÇÃO ESPECIAL. NÃO COMPROVAÇÃO DAS HIPÓTESES DO ART. 72 DO CTRMS. PEDIDO DE NOVA REDUÇÃO OU ISENÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. BASE DE CÁLCULO DETERMINADA SEGUNDO A PLANTA GENÉRICA DE VALORES. AUSÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO LANÇAMENTO. TRSD. UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO. CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO TJ-BA. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. ATUALIZAÇÃO DA PGV E DA TRSD PELA LEI Nº 9.601/2021. ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE. INCOMPETÊNCIA DO CONSELHO PARA AFASTAR NORMA MUNICIPAL. ART. 297-E DO CTRMS E SÚMULA Nº 1 DO CMT. 1. Preliminares de diligência de avaliação especial e manifestação do SEMAP acerca da inserção do imóvel em APA, rejeitadas. 2. Inexistindo demonstração de circunstâncias específicas que justifiquem a medida, não cabe avaliação especial (art. 72 do CTRMS). O imóvel localizado em Área de Proteção Ambiental faz jus ao redutor de 80% previsto no art. 5º da Lei nº 8.723/2014, benefício já contemplado no lançamento, inexistindo fundamento para nova redução ou para afastar a incidência do IPTU. 3. A revisão do valor venal exige apresentação de laudo técnico de avaliação e demais documentos previstos na IN SEFAZ/DRM nº 019/2019, o que não ocorreu, razão pela qual prevalece a presunção de legitimidade do lançamento elaborado pela Administração Tributária. 4. A TRSD incide em razão da utilização potencial do serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos (arts.160 e 162 do CTRMS), sendo irrelevante a localização do imóvel em APA ou a inexistência de edificação, conforme entendimento do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. 5. Questões de princípios constitucionais, inconstitucionalidade da Lei nº 9.601/2021 não podem ser apreciadas pela instância administrativa (art. 297-E do CTRMS) e nos termos da súmula 1 do CMT. **RECURSO CONHECIDO E, NO MÉRITO, IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDO O LANÇAMENTO.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 08 de junho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 764/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022, com fundamento no Art. 42 da Lei nº 8629/2014, atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015 e de acordo com o Processo Digital SEMPGE 64224/2026

RESOLVE:

Autorizar a Redução de Carga Horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais da Servidora CLEBIA CRISTINA GOMES LIGER, matrícula 3164614, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPGE.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de junho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 765/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 9898/2026, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora TELMA PAIXÃO SANTOS DE FREITAS, matrícula 3095681, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do

Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de junho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 766/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 86956/2026, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 30 (trinta) horas semanais da Servidora RITA DE CÁSSIA DAS VIRGENS, matrícula 3153246, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de junho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 220/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado desde 04/05/2026, FELIPE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 3166408, Assessor Técnico, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE III, grau 56, da Gerência Executiva de Projetos Especiais e Ações Estratégicas da Saúde, durante o impedimento legal do titular, EDRACI DE ANDRADE ALVES, matrícula nº 3166265, por motivo de Férias, no período de 04 a 15 de maio de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de junho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 221/2026

O Secretário Municipal da Saúde no uso das atribuições legais e de acordo arts 161, 171, inc. I, 190, inc. I, 193 e 200 da Lei Municipal Complementar nº 01, de 15 de março de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, através da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 256/2023, publicada no DOM de N.º 8.558 de 16 de junho de 2023 designando **ROGERIO SILVA MONTEIRO SANTANA**, Agente Técnico Administrativo, Matrícula N.º 3091510, **MARA REGINA NASCIMENTO BARBOSA DOS SANTOS**, Enfermeira, Matrícula 3089814 e **MOISES GOMES DA SILVA FILHO**, Agente Técnico Administrativo, Matrícula N.º 3013913, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias apurar conduta atribuída ao servidor de matrícula nº 3165331 e por existirem indícios de inobservância de deveres e obrigações funcionais, comportamentos que serão detalhados no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao(s) inciso(s) **(I ao VIII)** do artigo 161, ficando sujeito à sanção elencada no artigo 171 c/c o artigo 173, todos da Lei Complementar nº 01/1991, consoante o que consta no Processo Administrativo sob o nº 184170/2024 e 163088/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 08 de junho de 2026

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 222/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, com escopo nos ditames da Lei nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto nº 28.232/2016, e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação e Acompanhamento - CAA do Convênio

de Cooperação nº 007/2022, constituída pela Portaria nº 364/2022, que passa a vigorar com as seguintes substituições:

I - Rebeca Silva de Barros, matrícula nº 100395, membra titular e Alan Jonh de Jesus Costa, matrícula nº 92843, membro suplente, representantes da FESF-SUS;

II - Juarez Nascimento Sacramento, matrícula nº 96486, membro titular e Érica Cristina Silva Bowes, matrícula nº 17950, membra suplente, representantes da FESF-SUS;

Art. 2º Alterar a composição Supervisão e Controle Administrativo da Comissão de Avaliação e Acompanhamento - CAA do Convênio de Cooperação nº 007/2022, constituída pela Portaria nº 364/2022, que passa a vigorar com a seguinte substituição:

I - Juarez Nascimento Sacramento, matrícula nº 96486, matrícula nº 095797, como membro titular representante da FESF-SUS;

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias nº 364/2022 e 046/2026;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 08 de junho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 093/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE Nº 01/2026, 02/2026 e 03/2026, publicados no DOM nº 9.203 de 02 de FEVEREIRO de 2026, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA	15.137.680/000-67	108414/2026	BRUNO DOS SANTOS DA SILVA (CPF:070.XXX.XXX-97)	001/2026
SMS ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS LTDA SMS ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS LTDA	03.528.489/0006-71 03.528.489/0021-00	101363/2026	URI DE MEDEIROS VALADÃO (CPF: 010.XXX.XXX-27)	001/2026
DEL PASSOS MULTI TERAPIAS LTDA	46.101.385/0001-84	93215/2026	RODRIGO ARAÚJO FRANCA DA GAMA (CPF:076.XXX.XXX-19)	001/2026

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).

Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 08 de Junho de 2026.

RAFAEL CARDOSO SEARA -
(membro CAPE)

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
(membro CAPE)

PORTARIA 94/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 45/2026, publicada no DOM nº 9.239, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
LETICIA SANTOS SENNA MOREIRA	097.XXX.325-62	121383/2026	DEFERIDO
RYAN GUILHERME CORREIA SANTANA	088.XXX.015-73	121342/2026	DEFERIDO
SAVIO ALBERTO DOS SANTOS MIRANDA	868.XXX.895-37	121413/2026	DEFERIDO



Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 08 de junho de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 96/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 16/06/2026 a 30/06/2026, a servidora Arlete Lobo Reis, matrícula 3165207, Função de Confiança de Encarregado, grau 61, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente III, grau 56, em substituição por motivo de férias da titular, Ivana Souza Ramos, matrícula nº 3165035.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 08 de junho de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO
INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
122177/2026	LUIZE SANTANA RIBEIRO	2º

Salvador, 08 de junho de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO
DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
113469/2026	LILIAN MELO DE OLIVEIRA GOMES	2º
113207/2026	GUTEMBERG MIRANDA DE OLIVEIRA	1º

Salvador, 08 de junho de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

PORTARIA Nº 152/2026

O GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 09 de fevereiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-13000/2025 de 09/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2026-SEDUR/CLA/AA-35, pelo prazo de 02 (dois) anos, a J. A. Sobral & Cia Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.799.101/0001-16, para execução da troca de 10 (dez) tanques subterrâneos de parede simples, por 06 (seis) tanques de parede dupla, em posto de revenda de gasolina, outros combustíveis líquidos e GNV, com prazo de validade de 02 (dois) anos, localizado na Avenida Mário Leal Ferreira, nº 509, Brotas, Salvador/BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°58'49.81"S, 38°29'46.17"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem:

- Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da Autorização;
- Apresentar, antes do início das obras, as notas fiscais dos tanques com seus respectivos certificados de estanqueidade;
- Encaminhar, após a conclusão das obras de tamponamento dos antigos tanques e instalação dos novos, o relatório de execução do plano de desativação, contemplando a comprovação da correta destinação dos resíduos da construção civil e dos resíduos perigosos (solo contaminado, bombas, filtros, resíduos oleosos, entre outros);
- Havendo interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), contatar a concessionária, solicitar

sua Anuência e adotar suas recomendações;

V. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão. Adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

VI. Caso haja necessidade de realizar obras de demolição mecanizada durante a reforma do empreendimento, solicitar Autorização Ambiental;

VII. Adotar medidas contínuas de controle da emissão de material particulado, mediante a umidificação periódica das áreas de intervenção, das vias de circulação interna, especialmente em períodos de tempo seco e ventos intensos, de modo a evitar a dispersão de poeira para áreas vizinhas;

VIII. É obrigatório a adoção de medidas preventivas para evitar a contaminação do solo durante todas as etapas das obras, sendo vedado o lançamento, vazamento ou descarte de óleos, graxas, combustíveis ou quaisquer outras substâncias potencialmente poluidoras diretamente sobre o solo.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de maio de 2026.

YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA
Gerente

PORTARIA Nº 164/2026

O GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 09 de fevereiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 5909 / 2026, protocolado em 13/05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão das Condicionantes IX e X da Licença Ambiental Unificada 2025-SEDUR/CLA/LU-081 vinculada ao PR 5911000000 19125/2024, publicada no DOM 9.128 em 08 de outubro de 2025, através da Portaria 268/2025, o ABRIGO DO SALVADOR., inscrito no CNPJ: 15.230.493/0001-23, para CEMITÉRIO PARQUE E CREMATÓRIO "JARDIM DA SAUDADE", RESIDÊNCIA DE IDOSOS "ABRIGO DO SALVADOR" E LAVANDERIA, situado na Rua Campinas de Brotas 754, Brotas, Salvador-BA, nas Coordenadas geográficas Abrigo do Salvador: 12°58'42.64"S, 38°28'38.41"O; 12°58'42.67"S, 38°28'34.25"O; 12°58'50.66"S, 38°28'34.40"O; 12°58'20.15"S, 38°28'37.66"O e Cemitério Jardim da Saudade: 12°58'43.24"S, 38°28'26.24"O; 12°58'45.50"S, 38°28'20.15"O; 12°59'02.62"S, 38°28'28.86"O; 12°58'53.32"S, 38°28'36.26"O (Datum Sirgas 2000), a condicionante passará a ter a seguinte redação:

IX. Realizar o monitoramento e o controle dos efluentes gasosos gerados pelo sistema crematório, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 316/2002 e demais normas aplicáveis, devendo manter o registro dos parâmetros operacionais e de controle durante os ciclos de operação do forno crematório, incluindo, no mínimo, os teores de oxigênio (O2), monóxido de carbono (CO), temperatura da câmara de combustão, temperatura da câmara secundária e pressão da câmara de combustão, bem como comprovar o funcionamento regular dos sistemas de intertravamento operacional e de controle de emissões. As análises e registros operacionais deverão contemplar, no mínimo, os seguintes parâmetros e respectivos limites máximos de emissão, corrigidos para 7% de oxigênio em base seca, quando aplicável: material particulado total; monóxido de carbono (CO); oxigênio (O2), para fins de controle operacional e correção dos resultados; temperatura da câmara de combustão; temperatura da câmara secundária; pressão da câmara de combustão; registros dos ciclos de operação; manutenção e calibração dos equipamentos; e comprovação do funcionamento dos sistemas de intertravamento operacional e de controle de emissões. Poderão ser exigidas, a critério da SEDUR, análises complementares de óxidos de nitrogênio (NOx, como NO2), óxidos de enxofre (SO2), compostos clorados inorgânicos (HCl), compostos fluorados inorgânicos (HF), metais de interesse ambiental, como mercúrio (Hg), cádmio (Cd), chumbo (Pb), cromo (Cr), arsênio (As), níquel (Ni) e manganês (Mn), e dioxinas e furanos (2,3,7,8-TCDD e congêneres), quando houver

inconformidade operacional, alteração relevante no sistema crematório, emissão atmosférica visível, denúncia, mudança no combustível, alteração no tipo de urna/material admitido no processo ou outro indicio técnico de emissão anômala. Deverão ser apresentados, anualmente, os relatórios técnicos consubstanciados contendo os registros operacionais, a comprovação de manutenção e funcionamento dos sistemas de controle, bem como os resultados das análises de emissões atmosféricas, acompanhados dos respectivos laudos emitidos por laboratório competente/acreditado pelo INMETRO e da ART do profissional responsável.

X. Apresentar, anualmente, relatórios de amostragem e análise das águas subterrâneas nos pontos de monitoramento ambiental definidos, contemplando a interpretação técnica dos resultados, a metodologia de coleta, a localização dos pontos amostrados, a profundidade do nível d'água, a comparação com os padrões normativos aplicáveis e a avaliação de possíveis alterações associadas as atividades. O monitoramento deverá contemplar, no mínimo, parâmetros físico-químicos, microbiológicos e compostos indicadores de possível contaminação por necrochorume, incluindo: pH, turbidez, cor, condutividade elétrica, sólidos totais ou dissolvidos, cloreto, matéria orgânica/ COT e/ou DQO, DBO, nitrogênio amoniacal, nitrato, coliformes totais, Escherichia coli ou coliformes termotolerantes, formaldeído e metais de interesse ambiental, tais como chumbo, cádmio, mercúrio, cromo total, manganês, ferro e arsênio, sem prejuízo da inclusão de outros parâmetros caso sejam identificadas fontes potenciais específicas de contaminação, inconformidades nos resultados ou outros indícios técnicos que justifiquem investigação complementar. O relatório deverá ser acompanhado dos respectivos laudos laboratoriais emitidos por laboratório competente/acreditado pelo INMETRO e da ART do profissional responsável.

Art. 2.º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da lei municipal n. 8.915/2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de junho de 2026.

YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA
Gerente

PORTARIA Nº 165/2026

O GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 09 de fevereiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 3814/2026 de 20/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2026-SEDUR/CLA/LU-56**, pelo prazo de **04 (quatro)** anos, a **AURABRASIL - TRANSPORTES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **14.053.968/0001-90**, para **serviços de manutenção mecânica e lavagens de plataformas aéreas sem operador**, instaladas em área total de 1.094,63 m² com área ocupada pela oficina e lavagem de 383,14 m², situada na Rodovia BR 324, km 8,5, nº 8.798, Águas Claras, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12º53'56,83"S, 38º26'56,03"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

IV. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

V. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens de plásticas; resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável; lâmpadas fluoescntes; madeiras (paletes); pilhas; sucatas; papel e papelão; EPIs usados, entre outros;

VI. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, anualmente, cópia dos comprovantes de limpeza da caixa SAO a ser realizada somente por empresas habilitadas, assim como a documentação comprobatória de destinação dos resíduos;

VII. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo

Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS - Lei nº 12.305/10, apresentar, anualmente, relatório comprobatório;

VIII. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos PGR devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais, que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

IX. Apresentar, anualmente, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico;

X. Efetuar a limpeza no reservatório enterrado a cada 06 meses, conforme indicado no Manual, a fim de garantir o bom desempenho do equipamento. Continuar realizando o tratamento e a reutilização da água usada na lavagem de veículos, para a mesma finalidade, em conformidade com a Lei Municipal nº 8295/2012;

XI. Destinar os pneus inservíveis e as baterias usadas conforme o estabelecido no Decreto 10.936 de 10/01/2022, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei 10.936/2010, que estabelece a Logística Reversa para este tipo de resíduo, devendo anexar o Certificado de Destinação Final de Resíduos (CDF) ao relatório de execução do PGRS;

XII. Apresentar, anualmente, o laudo técnico de conformidade da emissão da fumaça preta realizado por meio de inspeção técnica especializada a fim de medir a intensidade e composição da fumaça assim como a identificação dos gases poluentes, como monóxido de carbono (CO) e material particulado (fuligem). O laudo deverá vir acompanhado pela ART do profissional ou empresa responsável.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de junho de 2026.

YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA
Gerente

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
114121/2026	MARLENE BARRETO COUTO	7º
215087/2026	SANDRA REGINA TEIXEIRA DA SILVA	5º

Salvador, 08 de junho de 2026

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº169/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 132/2025, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 08 de junho de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário



ANEXO PORTARIA 169/2026

Defesa **REJEITADA**, mantendo a penalidade imposta: **Lote nº 20/2026**

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000105647	D-03	PLATAFORMA
M000105648	D-03	PLATAFORMA
M000105650	D-03	PLATAFORMA
M000105651	D-03	PLATAFORMA
M000105652	D-03	PLATAFORMA
M000105653	D-03	PLATAFORMA
M000105654	D-03	PLATAFORMA
B115500030	C-06	PLATAFORMA
B115700024	C-06	PLATAFORMA
B119201148	B-12	PLATAFORMA
B227400002	D-20	PLATAFORMA
B384700238	A-10	PLATAFORMA
B384700244	B-04	PLATAFORMA
B384700246	B-04	PLATAFORMA
B384700249	C-06	PLATAFORMA
B384700250	A-10	PLATAFORMA
B384700253	A-10	PLATAFORMA
B384700254	C-06	PLATAFORMA
B384700256	C-06	PLATAFORMA
B384700258	B-04	PLATAFORMA
B384700270	A-10	PLATAFORMA
B384700276	C-08	PLATAFORMA
B384700284	C-06	PLATAFORMA
B384700286	A-10	PLATAFORMA
B482600803	D-04	PLATAFORMA
B928300059	B-12	PLATAFORMA
B928300062	B-12	PLATAFORMA
B928300065	C-13	PLATAFORMA
B938400051	C-06	PLATAFORMA
B944300575	B-04	PLATAFORMA
B952400014	C-13	PLATAFORMA
B952400015	C-06	PLATAFORMA
M000105870	D-32	PLATAFORMA
B114700082	D-20	PLATAFORMA
B119201150	C-06	PLATAFORMA

B385800273	A-11	PLATAFORMA
B385800274	C-06	PLATAFORMA
B385800275	C-06	PLATAFORMA
B385800276	C-06	PLATAFORMA
B392300961	A-01	PLATAFORMA
B502100100	C-06	PLATAFORMA
B927200002	A-14	PLATAFORMA
B928300066	B-12	PLATAFORMA
B928300067	B-12	PLATAFORMA
B938300018	C-13	PLATAFORMA
M000105958	D-04	PLATAFORMA
B119201151	C-06	PLATAFORMA
B119201152	B-04	PLATAFORMA
B385800281	C-06	PLATAFORMA
B943800072	D-32	PLATAFORMA
M000105966	D-04	PLATAFORMA
M000105972	C-13	PLATAFORMA
B119201153	C-13	PLATAFORMA
B119201155	C-06	PLATAFORMA
B119201157	B-12	PLATAFORMA
B503800008	B-12	PLATAFORMA
M000105998	D-32	PLATAFORMA
B385800282	C-06	PLATAFORMA
B928300070	C-13	PLATAFORMA
B928300071	B-12	PLATAFORMA
B928300072	C-13	PLATAFORMA
B928300074	C-13	PLATAFORMA
B943900403	B-04	PLATAFORMA
B392300975	D-32	PLATAFORMA
B442400174	C-13	PLATAFORMA
B502100103	D-20	PLATAFORMA
M000106072	D-32	PLATAFORMA
B938300019	D-23	PLATAFORMA
B943900410	B-04	PLATAFORMA
B502100104	B-12	PLATAFORMA
B502100105	C-13	PLATAFORMA
B119201158	C-13	PLATAFORMA
B119201159	C-06	PLATAFORMA

B385800287	C-06	PLATAFORMA
B420111652	C-03	PLATAFORMA
B420111653	C-03	PLATAFORMA
B502100106	C-06	PLATAFORMA
B502100107	D-23	PLATAFORMA
B928300073	B-12	PLATAFORMA
B928300075	D-23	PLATAFORMA
B938400058	C-06	PLATAFORMA
B385800288	C-06	PLATAFORMA
B385800289	C-06	PLATAFORMA
B442400175	C-13	PLATAFORMA
B928300076	B-12	PLATAFORMA
B928300077	B-04	PLATAFORMA
B928300078	B-04	PLATAFORMA
B943200058	C-06	PLATAFORMA
B420111654	B-04	PLATAFORMA
B502100108	C-13	PLATAFORMA
B502100109	C-13	PLATAFORMA
B502100110	B-04	PLATAFORMA
B890100230	B-04	PLATAFORMA
B929800644	B-04	PLATAFORMA
B952400016	C-06	PLATAFORMA
B952400018	C-06	PLATAFORMA
B952400019	D-23	PLATAFORMA
B943800074	B-04	PLATAFORMA

Defesa **ACOLHIDA**, excluindo a penalidade imposta: Lote nº 20/2026

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
A000031363	B-21	PLATAFORMA
A000031364	C-08	PLATAFORMA
B114000373	D-04	PLATAFORMA
B115500026	B-04	PLATAFORMA
B384700261	C-06	PLATAFORMA
B384700277	D-18	PLATAFORMA
B387100004	D-02	PLATAFORMA
B392300953	D-04	PLATAFORMA
B392300954	D-04	PLATAFORMA
B482600804	D-04	PLATAFORMA
B482600805	D-04	PLATAFORMA

B482600809	D-04	PLATAFORMA
B482600810	D-04	PLATAFORMA
B488500368	D-04	PLATAFORMA
B488500369	D-04	PLATAFORMA
B488500370	D-04	PLATAFORMA
B488500373	D-04	PLATAFORMA
B938400053	D-04	PLATAFORMA
B943200056	C-06	PLATAFORMA
B943700127	D-04	PLATAFORMA
M000105863	D-04	PLATAFORMA
M000105868	D-04	PLATAFORMA
M000105869	D-04	PLATAFORMA
M000105877	D-04	PLATAFORMA
M000105881	D-04	PLATAFORMA
M000105887	D-04	PLATAFORMA
M000105888	D-04	PLATAFORMA
M000105889	D-04	PLATAFORMA
M000105890	D-04	PLATAFORMA
M000105891	D-04	PLATAFORMA
M000105892	D-04	PLATAFORMA
M000105893	D-04	PLATAFORMA
M000105896	D-04	PLATAFORMA
M000105897	D-04	PLATAFORMA
M000105898	D-04	PLATAFORMA
M000105899	D-04	PLATAFORMA
M000105904	D-04	PLATAFORMA
M000105905	D-04	PLATAFORMA
M000105906	D-04	PLATAFORMA
M000105907	D-04	PLATAFORMA
M000105908	D-04	PLATAFORMA
M000105911	D-04	PLATAFORMA
M000105912	D-04	PLATAFORMA
M000105913	D-32	PLATAFORMA
B119201149	B-19	PLATAFORMA
B392300959	D-04	PLATAFORMA
B488500375	D-04	PLATAFORMA
B488500376	D-04	PLATAFORMA
B488500378	D-04	PLATAFORMA



B488500379	D-04	PLATAFORMA
B488500380	D-04	PLATAFORMA
B488500381	D-04	PLATAFORMA
B488500383	D-04	PLATAFORMA
B488500384	D-04	PLATAFORMA
B488500385	D-04	PLATAFORMA
B502100099	B-19	PLATAFORMA
M000105914	D-04	PLATAFORMA
M000105915	D-04	PLATAFORMA
M000105916	D-04	PLATAFORMA
M000105917	D-04	PLATAFORMA
M000105919	D-04	PLATAFORMA
M000105923	D-04	PLATAFORMA
M000105927	D-04	PLATAFORMA
M000105928	D-04	PLATAFORMA
M000105929	D-04	PLATAFORMA
M000105930	D-04	PLATAFORMA
M000105931	D-04	PLATAFORMA
M000105935	D-04	PLATAFORMA
M000105936	D-04	PLATAFORMA
M000105937	D-04	PLATAFORMA
M000105938	D-04	PLATAFORMA
M000105939	D-04	PLATAFORMA
M000105943	D-04	PLATAFORMA
M000105944	D-04	PLATAFORMA
M000105945	D-04	PLATAFORMA
M000105946	D-04	PLATAFORMA
M000105947	D-04	PLATAFORMA
M000105949	D-04	PLATAFORMA
M000105950	D-04	PLATAFORMA
M000105951	D-04	PLATAFORMA
M000105952	D-04	PLATAFORMA
M000105953	D-04	PLATAFORMA
M000105955	C-13	PLATAFORMA
M000105956	D-04	PLATAFORMA
M000105957	D-04	PLATAFORMA
M000105959	D-04	PLATAFORMA
B392300965	D-04	PLATAFORMA

M000105960	D-04	PLATAFORMA
M000105961	D-04	PLATAFORMA
M000105962	D-04	PLATAFORMA
M000105963	D-04	PLATAFORMA
M000105964	D-04	PLATAFORMA
M000105970	D-04	PLATAFORMA
M000105971	D-04	PLATAFORMA
M000105979	D-04	PLATAFORMA
M000105980	D-04	PLATAFORMA
M000105981	D-04	PLATAFORMA
M000105982	D-04	PLATAFORMA
M000105983	D-04	PLATAFORMA
M000105985	D-04	PLATAFORMA
M000105986	D-04	PLATAFORMA
M000105987	D-04	PLATAFORMA
M000105988	D-04	PLATAFORMA
B119201154	B-19	PLATAFORMA
M000105989	D-04	PLATAFORMA
M000105990	D-04	PLATAFORMA
M000105991	D-04	PLATAFORMA
M000105994	D-04	PLATAFORMA
M000105995	D-04	PLATAFORMA
M000105996	D-04	PLATAFORMA
M000105997	D-04	PLATAFORMA
M000106000	D-04	PLATAFORMA
M000106003	D-04	PLATAFORMA
M000106004	D-04	PLATAFORMA
M000106005	D-04	PLATAFORMA
M000106006	D-04	PLATAFORMA
M000106009	D-04	PLATAFORMA
M000106012	D-04	PLATAFORMA
M000106016	D-04	PLATAFORMA
M000106017	D-04	PLATAFORMA
M000106018	D-32	PLATAFORMA
M000106019	D-04	PLATAFORMA
B119201156	C-06	PLATAFORMA
B489100462	D-04	PLATAFORMA
B489100466	D-04	PLATAFORMA



B928300069	B-12	PLATAFORMA
B943900404	D-04	PLATAFORMA
B943900405	D-04	PLATAFORMA
M000106024	D-04	PLATAFORMA
B489100471	D-04	PLATAFORMA
B943200057	C-06	PLATAFORMA
B943900406	B-19	PLATAFORMA
M000106030	D-32	PLATAFORMA
M000106035	D-04	PLATAFORMA
M000106036	D-04	PLATAFORMA
M000106037	D-04	PLATAFORMA
M000106040	D-04	PLATAFORMA
M000106041	D-04	PLATAFORMA
M000106042	D-04	PLATAFORMA
M000106043	D-04	PLATAFORMA
M000106044	D-04	PLATAFORMA
M000106045	D-04	PLATAFORMA
M000106066	D-04	PLATAFORMA
M000106071	D-04	PLATAFORMA
M000106073	D-04	PLATAFORMA
M000106074	D-04	PLATAFORMA
M000106075	C-13	PLATAFORMA
B489100472	D-04	PLATAFORMA
B943900411	D-04	PLATAFORMA
B943900412	D-04	PLATAFORMA
M000106076	D-04	PLATAFORMA
M000106078	D-04	PLATAFORMA
M000106080	C-13	PLATAFORMA
M000106081	D-04	PLATAFORMA
M000106082	D-04	PLATAFORMA
M000106083	D-04	PLATAFORMA
M000106084	D-04	PLATAFORMA
M000106085	D-04	PLATAFORMA
B488500387	D-04	PLATAFORMA
B488500388	D-04	PLATAFORMA
B488500389	D-04	PLATAFORMA
B488500391	D-04	PLATAFORMA
B488500392	D-04	PLATAFORMA

B488500393	D-04	PLATAFORMA
B489100473	B-04	PLATAFORMA
B486000603	D-04	PLATAFORMA
B943900414	D-04	PLATAFORMA
B943900415	D-04	PLATAFORMA
B943900416	D-04	PLATAFORMA
B943900417	D-04	PLATAFORMA
M000106086	D-04	PLATAFORMA
M000106087	D-04	PLATAFORMA
M000106088	D-04	PLATAFORMA
M000106090	D-04	PLATAFORMA
M000106091	D-04	PLATAFORMA
M000106093	D-04	PLATAFORMA
M000106094	D-04	PLATAFORMA
M000106095	D-04	PLATAFORMA
M000106100	D-04	PLATAFORMA
M000106101	D-04	PLATAFORMA
M000106102	D-04	PLATAFORMA
B119201160	D-04	PLATAFORMA
B392300982	D-04	PLATAFORMA
B488500394	D-04	PLATAFORMA
B488500395	D-04	PLATAFORMA
B488500396	D-04	PLATAFORMA
B489100474	D-04	PLATAFORMA
M000106103	D-04	PLATAFORMA
M000106108	D-04	PLATAFORMA
M000106109	D-04	PLATAFORMA
M000106110	D-04	PLATAFORMA
M000106111	D-04	PLATAFORMA
M000106112	D-04	PLATAFORMA
M000106115	D-04	PLATAFORMA
M000106116	D-04	PLATAFORMA
M000106123	D-04	PLATAFORMA
M000106125	D-04	PLATAFORMA
M000106126	D-04	PLATAFORMA
M000106129	D-04	PLATAFORMA
M000106130	D-04	PLATAFORMA
M000106131	D-04	PLATAFORMA



M000106134	D-04	PLATAFORMA
M000106135	C-13	PLATAFORMA
B488500403	D-04	PLATAFORMA
B488500404	D-04	PLATAFORMA
B488500405	D-04	PLATAFORMA
B488500406	D-04	PLATAFORMA
B488500407	D-04	PLATAFORMA
B488500408	D-04	PLATAFORMA
B488500409	D-04	PLATAFORMA
B488500410	D-04	PLATAFORMA
B489100477	B-04	PLATAFORMA
M000106136	D-02	PLATAFORMA
M000106138	D-04	PLATAFORMA
M000106142	D-02	PLATAFORMA
M000106143	D-04	PLATAFORMA
M000106144	D-04	PLATAFORMA
M000106145	D-04	PLATAFORMA
M000106146	D-04	PLATAFORMA
M000106148	D-04	PLATAFORMA
M000106149	D-04	PLATAFORMA

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 107/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018.

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução da mudança de tráfego para sentido Único de circulação.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar as seguintes alterações na circulação de tráfego de veículo em geral, a partir da data de sua publicação.

§1º - Estabelece sentido único de tráfego na Rua Vila América no Bairro do Engenho Velho de Brotas, no sentido da Rua Padre Luiz Figueira para a Avenida Vasco da Gama.

Art. 2º A Gerência de Sinalização - GESIN, ficará incumbida dos serviços de sinalização que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de maio de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 119/2026

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 dias, o prazo de apuração das irregularidades constantes do Processo Digital de PAD nº **61828/2026**, publicada no Diário Oficial do Município de 10/04/2026.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 03 de junho de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 120/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.918/1983, que institui o sistema de estacionamento rotativo Zona Azul no Município de Salvador, fundamentado no princípio da rotatividade como instrumento de racionalização e democratização do uso do espaço público viário;

CONSIDERANDO que compete ao órgão executivo municipal de trânsito planejar, regulamentar e operar o sistema de estacionamento rotativo em vias públicas, nos termos do art. 24, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, inserindo-se tal atividade no âmbito do poder de polícia administrativa voltado à ordenação da circulação e do uso do espaço viário;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de ordenamento do uso do espaço viário urbano, com vistas à promoção da fluidez do tráfego, da segurança viária e da adequada distribuição das vagas

de estacionamento, em consonância com os princípios da eficiência e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO os estudos técnicos elaborados por esta Autarquia, baseados em levantamentos de campo, análise de ocupação e rotatividade de vagas, que evidenciam, de forma objetiva, padrões diferenciados de demanda ao longo dos logradouros urbanos, indicando tanto a saturação em determinadas áreas quanto a subutilização em outras;

CONSIDERANDO que tais estudos apontam a necessidade de ajustes dinâmicos na delimitação das áreas submetidas ao regime de Zona Azul, mediante ampliação em locais com elevada pressão por estacionamento e redução ou readequação em áreas onde se verifique alteração no perfil de uso ou baixa eficiência da política pública implementada;

CONSIDERANDO a ocorrência de intervenções urbanísticas, obras públicas, requalificações viárias e alterações no uso e ocupação do solo urbano, que impactam diretamente a dinâmica de circulação e estacionamento, exigindo a atualização contínua dos atos normativos que disciplinam o sistema de estacionamento rotativo;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o tempo de permanência regulamentado com o comportamento real de utilização das vagas, de modo a assegurar maior rotatividade, ampliar o acesso dos usuários e evitar a apropriação indevida do espaço público por longos períodos;

CONSIDERANDO o dever de motivação dos atos administrativos, com indicação dos pressupostos de fato e de direito que os justificam, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784/1999, aplicado subsidiariamente, bem como a necessidade de conferir transparência, previsibilidade e controle às decisões administrativas;

CONSIDERANDO, por fim, a diretriz institucional de aprimoramento contínuo das políticas de ordenamento do trânsito e de gestão do uso do espaço viário no Município de Salvador, com base em critérios técnicos, revisões periódicas e adequação às necessidades concretas da coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar como Estacionamento Rotativo Zona Azul na área IV, os seguintes logradouros:

I - Rua Doutor José Peroba, CEP 41.770-235, sentido Rua Edístio Pondé, ambos os lados, com início lateral do imóvel de nº 353 e final defronte ao imóvel de nº 73, com oferta de 41 (quarenta e uma) vagas;

II - Rua Leopoldo Miguez, CEP 41.770-660, sentido Rua Gabriel Passos, lado direito, com início e final defronte ao imóvel de nº 79, com oferta de 16 (dezesseis) vagas;

III - Rua Leopoldo Miguez, CEP 41.770-660, Bolsão, com início e fim defronte ao imóvel de nº 24, com oferta de 15 (quinze) vagas;

IV - Rua Padre Casemiro Quiroga, CEP 41.720-400, sentido Viaduto de Narandiba, ambos os lados, com início defronte ao imóvel de nº 2.464 e final defronte ao imóvel de nº 80, com oferta de 79 (setenta e nove) vagas;

V - Rua Padre Casemiro Quiroga, CEP 41.720-400, sentido Rua Adhemar Pinheiro Lemos, lado esquerdo, com início e final entre os logradouros Rua Padre Casemiro Quiroga e Rua Adhemar Pinheiro Lemos, com oferta de 22 (vinte e dois) vagas;

VI - Rua Padre Casemiro Quiroga, CEP 41.720-400, sentido Viaduto de Narandiba, lado esquerdo, com início e final entre os logradouros Rua Padre Casemiro Quiroga e Rua Adhemar Pinheiro Lemos, com oferta de 20 (vinte) vagas;

VII - Rua Padre Casemiro Quiroga, CEP 41.720-400, sentido Viaduto de Narandiba, lado direito, com início e final entre os logradouros Rua Padre Casemiro Quiroga e Rua Adhemar Pinheiro Lemos, com oferta de 05 (cinco) vagas;

VII - Rua Padre Casemiro Quiroga, CEP 41.720-400, sentido Viaduto de Narandiba, lado direito, com início e final entre os logradouros Rua Padre Casemiro Quiroga e Rua Adhemar Pinheiro Lemos, com oferta de 15 (quinze) vagas para motocicletas;

VIII - Rua Padre Casemiro Quiroga, CEP 41.720-400, sentido Viaduto de Narandiba, Bolsão, com início e final defronte ao imóvel de nº 2.403, com oferta de 14 (catorze) vagas;

IX - Rua Padre Casemiro Quiroga, CEP 41.720-400, sentido Viaduto de Narandiba, lado direito, com início e final defronte ao imóvel de nº 2.403, com oferta de 13 (treze) vagas;

X - Rua Adhemar Pinheiro Lemos, CEP 41.720-350, sentido Rua Alberto Fiúsa, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 480 e final lateral do imóvel de nº 1.617, com oferta de 69 (sessenta e nove) vagas;

XI - Rua Adhemar Pinheiro Lemos, CEP 41.720-350, sentido Rua Padre Casemiro Quiroga, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 1.617 e final defronte ao imóvel de nº 480, com oferta de 71 (setenta e uma) vagas;

Art. 2º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda a Sábado - 07:00 às 19:00 - Multi-horas (02h, 06h e 12h);

Art. 3º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada dos serviços de sinalização horizontal e vertical nos mencionados trechos, sendo reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência (PCD) e 5% das vagas para idosos, conforme Instrução Normativa de nº 001/2012;

Art. 4 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de maio de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 122/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, inciso X, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), que atribui aos órgãos executivos de trânsito dos Municípios a competência para implantar, manter e operar o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.918/1983, que institui o sistema de estacionamento rotativo Zona Azul, fundamentado no princípio da rotatividade como instrumento de democratização do uso do espaço público;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 12.328/1999, que regulamenta o Sistema de Estacionamento Rotativo no Município de Salvador, especialmente no que se refere à organização, controle e utilização das vagas públicas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 26.021/2015, que disciplina o licenciamento de eventos no Município de Salvador, especialmente em seu Art. 3º, que classifica os eventos de acordo com o público estimado, influenciando diretamente a demanda por infraestrutura urbana e ordenamento viário;

CONSIDERANDO as disposições do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, que disciplina a execução dos serviços de comercialização de créditos e operacionalização do Sistema de Estacionamento Rotativo Digital (Zona Azul) no Município de Salvador, estabelecendo diretrizes operacionais e regras de funcionamento, inclusive no que se refere à adoção de tarifas diferenciadas para eventos, fixadas em R\$ 10,00 (dez reais) para eventos de pequeno porte e R\$ 20,00 (vinte reais) para eventos de grande porte.

CONSIDERANDO que a realização do SÃO JOÃO NO CENTRO HISTÓRICO no bairro do Pelourinho entre os dias 03 de junho a 02 de julho de 2026 gera aumento significativo da demanda por vagas de estacionamento, impactando diretamente a fluidez do tráfego e a ocupação do espaço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas temporárias de ordenamento viário e controle de estacionamento, a fim de garantir a adequada circulação de veículos e a segurança dos usuários durante a realização de eventos;

CONSIDERANDO os estudos técnicos realizados por esta Autarquia, que indicam a necessidade de ampliação e reorganização das vagas regulamentadas em áreas com grande concentração de público;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o uso do espaço público com a dinâmica dos eventos, assegurando a rotatividade das vagas e o acesso equitativo dos usuários;

CONSIDERANDO o interesse público na organização do sistema viário urbano durante eventos de pequeno e grande porte, bem como na mitigação de impactos decorrentes da concentração de veículos em determinadas áreas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir eficiência operacional ao sistema de estacionamento rotativo, mediante adequação das regras de uso às condições específicas de cada localidade;

RESOLVE:

I - Ladeira da Revolta dos Malês, ambos os lados, início de frente ao imóvel de nº 10 e final de frente ao imóvel de nº 34, totalizando 54 (cinquenta e quatro) vagas;

II - Travessa do Tijolo, lado esquerdo, início de frente ao poste de iluminação de nº X073903 e final de frente ao imóvel de nº X073901, totalizando 12 (Doze) vagas;

III - Rua Carlos Gomes, CEP 40.020-440, sentido único, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 180 e final em frente ao imóvel de nº 653, totalizando 14 (catorze) vagas;

IV - Rua Carlos Gomes, CEP 40.060-325, sentido único, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 826 e final em frente ao imóvel de nº 897, totalizando 14 (catorze) vagas;

V - Rua Carlos Gomes, CEP 40.060-325, sentido único, lado esquerdo, com início de frente ao imóvel de nº 997 e final em frente ao imóvel de nº 1053, totalizando 09 (nove) vagas;

VI - Avenida Sete de Setembro, sentido único, lado esquerdo, início de frente ao imóvel de nº 261 e final de frente ao imóvel de nº 62, totalizando 104 (cento e quatro) vagas;

VII - Rua do Bispo, CEP 40.026-082, sentido Rua de São Francisco, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 20 e fim de frente ao imóvel de nº 21, totalizando 04 (quatro) vagas;

VIII - Rua do Bispo, CEP 40.026-082, sentido Rua de São Francisco, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 23 e fim de frente ao imóvel de nº 34, totalizando 07 (sete) vagas;

IX - Praça Almirante Paula Guimarães (bolsão), lado esquerdo, com início e final próximo ao poste de iluminação de nº X072042, totalizando 50 (cinquenta) vagas;

X - Rua do Tabuão, CEP 40.026-170, sentido Elevador do Tabuão, lado direito, com início em frente ao

imóvel de nº 2A e final em frente ao imóvel de nº 28, totalizando 25 (vinte e cinco) vagas;

XI - Rua Padre Agostinho Gomes, CEP 40.025-280, sentido único, lado direito, com trecho compreendido entre a Avenida José Joaquim Seabra e Rua do Tabuão, totalizando 11 (onze) vagas;

XII - Avenida José Joaquim Seabra, lado direito, com início ao imóvel de nº 362 e final de frente ao imóvel de nº 323, totalizando 135 (cento e trinta e cinco) vagas;

XIII - Rua do Paraíso, lado esquerdo, com início ao imóvel de nº 340 e final lateral do imóvel de nº 02, totalizando 32 (trinta e duas) vagas;

Art. 2.º O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda a Domingo - 17:00 às 00:00; **Tarifa Especial de Pequeno Porte (R\$10,00).**

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de junho de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
101693/2026	OSVALDO DE SOUZA SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de junho de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
112380/2026	ALBERTO CARVALHO PIRES	5º
115576/2026	EVERALDO DO NASCIMENTO	5º
116490/2026	GENIVAL JESUS SANTOS	5º
101028/2026	HARRYSON FALCAO DA SILVA	5º
100424/2026	IZABEL CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	8º
101331/2026	JOSE EDIVALDO ARAUJO CERQUEIRA	5º
122215/2026	PAULO ROBERTO CARDOSO DA CONCEICAO	5º
120686/2026	RAIMUNDO DORTAS MATOS JUNIOR	5º
121352/2026	RITA DE CASSIA DOS SANTOS ALVES	5º
114641/2026	SERGIO LUIZ ANJOS DE MELO	9º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 03 de junho de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais publicados no Diário Oficial do Município de 28/05/2026, referente a Abono de Permanência

Onde se lê:

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
252439/2025	NADJAYRA LIMA DE CARVALHO

Leia-se:

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
252439/2025	NADJAYRA ALVES DE LIMA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de junho de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 085/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI:



I - Tiago Carvalho Neto, titular, e, Vinicius Santos Moura, suplente, representantes da Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART;
II - Filipe Coelho Matos Silva, titular, e, Heitor Conceição Oliveira Neto, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT;
III - Lisiane Alves Celestino Santos, titular, e Glauber Ângelo Cruz Vieira, suplente, representantes da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS;
IV - Jorge Ubiratan de Almeida Silva, titular, e Ricardo Machado Seixas, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
V - Ivanildo de Araújo Silva, titular, e Rene Bomfim de Oliveira, suplente, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
VI - Eiran Marques Gonçalves, titular, e Everaldo Lima de Souza Junior, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação - SMED;
VII - Jackson Muniz dos Santos, titular, e Lucas Santos Silva, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
VIII - Gutemberg Bonfim Baião Filho, titular, e Jubiratan Lourenço da Paixão Santos, suplente, representantes da Controladoria Geral do Município - CGM;
IX - Elvio Machado Junior, titular, e Eron Santos Brunelli, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE; e
X - Fernando Jeferson Alves Reis, titular, e José Pires Castello Branco Neto, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.
Art. 2º O Comitê será presidido pelo representante da SMART, designado conforme art. 1º, inciso I.
Art. 3º O exercício da função de membro do Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI, não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 08 de junho de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 086/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 029/2026, celebrado com a empresa **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 029/2026, celebrado com a empresa **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de junho de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 14/2026

O Superintendente de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 28 do Decreto nº 28.668, de 21 de julho de 2017.

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, §1º, do Decreto nº 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade do servidor, abaixo relacionado, lotado na Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA ADMISSÃO	Nº PROCESSO
OTTO BRUNO COSTA MOUTINHO	3166684	ANALISTA PLANEJ INF OB PUB MUN	03/03/2023	47990/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 03 de junho de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 68.150/2026;
Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS CAPITALIS;
CNPJ: 01.818.048/0001-74;
Objeto: Anuidade da ABRASF para o exercício 2026;
Valor Total: R\$ 80.749,47 (oitenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 270002 - UG/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;
Amparo Legal: Artigos 4º, I, "f", e 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como artigo 4º, da Lei nº 4.320/1964;
Data da Homologação: 28/05/2026

Salvador, 08 de junho de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 63.795/2026;
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS;
CNPJ: 34.028.316/0005-37;
Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos Correios;
Valor Total: R\$ 17.206.959,65 (dezessete milhões, duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 270002 - UG/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;
Amparo Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Data da Homologação: 03/06/2026

Salvador, 08 de junho de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 024/2026
Processo nº 173.559/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CIRURGICA MENEZES LTDA	01	4.465,50
UNIMEDHOSP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONDOTOLOGICOS LTDA	04	39.717,60
	06	5.920,00
VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	05	110.550,96
MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA	07	31.203,90
TOTAL		191.857,96

O lote 02 foi DESERTO e o lote 03 foi FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2026

Salvador, 08 de junho de 2026

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:
Pregão Eletrônico - SMS nº 049/2026
Processo nº 213.279/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	02	57.456,00
	03	477.388,80
	04	21.975,00
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	08	7.200,00
	09	79.519,50
	10	8.910,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	06	70.420,46
TOTAL		722.869,76

Os lotes 01, 05 e 07 foram FRACASSADOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2026

Salvador, 08 de junho de 2026

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretario Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:
Pregão Eletrônico - SMS nº 044/2026
Processo nº 215.467/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
MEDICAL GROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01	12.650,00
TOTAL		12.650,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2026

Salvador, 08 de junho de 2026

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 062/2026
Processo nº 35.725/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA PROFISSIONAIS DO SAMU 192.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME	01	20.097,00
	02	55.499,00
	03	50.500,00
TOTAL		126.096,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2026

Salvador,08 de junho de 2026

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:
Pregão Eletrônico - SMS nº 065/2026
Processo nº 213.261/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	01	171.360,00
MS HOSPITALAR LTDA	02	63.000,00
	03	43.200,00
	07	20.160,00
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	04	41.034,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	05	267.840,00
TOTAL		606.594,00

Os lotes 06 e 08 foram DESERTOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2026

Salvador, 08 de junho de 2026.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 067/2026
Processo nº 162.012/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	03	37.699,20
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	04	302.400,00
MS HOSPITALAR LTDA	06	34.560,00
TOTAL		374.659,20

LOTE 01, 02 - DESERTOS.
LOTES 05 - FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2026

Salvador, 08 de junho de 2026

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 169/2025
Processo nº 229.500/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES(R\$)
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	01	1.235,40
	03	5.524,50
	04	7.481,60
TOTAL		14.241,50

Lote 02 - DESERTO
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2026

Salvador, 08 de junho de 2026

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL / SEMPRE, com base nos Decretos Municipais nº 36.784/2023, nº 37.611/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas legais, atendendo decisão do Sr. Secretário, torna público o resultado da licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026** - Processo Administrativo nº 35376/2026. **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em instrução esportiva para execução do Projeto Formando Cidadãos. **Vencedor: T.S. AMARAL FITNESS ASSESSORIA ESPORTIVA**, CNPJ nº 21.600.182/0001-01; **Valor: R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais).

Adjudicado e homologado em 02/06/2026.

Salvador, 08 de junho de 2026.

IRIS TATIUSE RIBEIRO
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL / SEMPRE, com base nos Decretos Municipais nº 36.784/2023, nº 37.611/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas legais, atendendo decisão do Sr. Secretário, torna público o resultado da licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** - Processo Administrativo nº 256569/2025. **Objeto:** aquisição de 01(um) veículo, tipo de Van. **Vencedor: BRIONE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 06.276.991/0001-16, **valor global: R\$ 298.930,00** (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta reais).

Adjudicado e homologado em 03/06/2026.

Salvador, 08 de junho de 2026.

IRIS TATIUSE RIBEIRO
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

PROCESSO Nº: 119259/2026
CONTRATADO: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A
OBJETO: Pagamento do valor de R\$1.038,02 (um mil, trinta e oito reais e dois centavos), referente a solicitação de Viabilidade de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Projeto de Requalificação Urbanístico da Avenida Constelação, situada no bairro de Monte Serrat.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0011.250124; Elemento de Despesa: 33.90.39.19; Fonte: 1.500.1.0.0.000.
AMPARO LEGAL: caput do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21
VALOR: R\$ 1.038,02 (um mil, trinta e oito reais e dois centavos)
DATA DO ATO: 08/06/2026

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

PROCESSO Nº: 118551/2026
CONTRATADO: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A
OBJETO: Pagamento de taxa, no valor de R\$1.038,02 (um mil, trinta e oito reais e dois centavos), referente a solicitação de Viabilidade de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário para a Colônia de Pescadores - Tubarão Paripe, situada na Rua Eduardo Dotto, Praça professor Raimundo Varela Freire, Bairro Paripe.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0011.250124; Elemento de Despesa: 33.90.39.19; Fonte: 1.500.1.0.0.000.
AMPARO LEGAL: caput do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21
VALOR: R\$ 1.038,02 (um mil, trinta e oito reais e dois centavos)
DATA DO ATO: 08/06/2026

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, em conformidade com o ART. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e através de Agente de Contratação, designado pela PORTARIA Nº. 37/2024, publicada no Diário Oficial do dia 30 de outubro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

DISPENSA DE PEQUENO VALOR

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 90820/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de coffee break, sob demanda, para atender as necessidades da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, em eventos institucionais, em conformidade com as características e demais informações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

Prazo para recebimento das Propostas será de 03 (três) dias úteis, a contar a partir do dia seguinte da data desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico cpl.fmlf@salvador.ba.gov.br, em conformidade com o Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no sítio eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 08 de junho de 2026

LUCIMAR OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Matrícula nº 3080349
Agente de Contratação - FMLF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da SEMIT, designada pela Portaria nº 071/2026, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
LICITAÇÃO Nº: 003/2026.
PROCESSO DIGITAL Nº: 13202/2026 - SEMIT
LOTE: ÚNICO

OBJETO: Contratação através de sistema de registro de preços objetivando a formalização de ATA com o vencedor do certame, visando a contratação de Solução de Cybersegurança para

servidores, estações de trabalho e demais sensores de rede com gerenciamento da superfície de risco e microsegmentação de aplicações com visibilidade de conexões e contenção da rede, para a infraestrutura da SEMIT, na modalidade de subscrição de licença, incluindo suporte técnico no regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana) e garantia de atualização das versões pelo período de 24 meses, contemplando também, instalação, configuração e treinamento de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados no Termo de Referência (TR) e seus anexos, com a conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, conforme as especificações, quantitativas e qualitativas e todas as demais condições gerais dispostas no Termo de Referência (TR).

EMPRESA VENCEDORA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
VALOR GLOBAL: R\$ 57.398.820,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e vinte reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2026.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 08 de junho de 2026.

VALESCA SOUZA VILAS BOAS TUDELLA
Presidente/CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

A Coordenadoria de Apoio Administrativo, unidade administrativa da Defesa Civil de Salvador (CODESAL), Diretoria vinculada à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal (SECIS), em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 105786/2026 - SECIS/CODESAL, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA DO TIPO PAINEL, NA COR BEGE, MODELO MANUAL, COM BANDÔ, NAS DIMENSÕES DE 4,50 M (LARGURA) X 1,36 M (ALTURA), DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO ATUAL NA SALA DE REUNIÕES DA DEFESA CIVIL DE SALVADOR (CODESAL), INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS, FERRAGENS, BUCHAS, PARAFUSOS E SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA PERSIANA ANTIGA, PREPARO DO LOCAL E INSTALAÇÃO DA NOVA PEÇA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, com recebimento de eventuais propostas comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: codesal.adm@salvador.ba.gov.br, até a data 12/06/2026.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://www.compras.salvador.ba.gov.br/novo/?secao=licitacao&lipr=8/2026&molp=1&orga=24.00> (clikando em "Clique aqui", em proposta) ou solicitando pelo e-mail mencionado anteriormente.

Salvador/BA, 08 de junho de 2026.

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 019/2026
Licitação nº 019/2026
Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de telas galvanizadas, com entrega sob o regime CIF (Cost, Insurance and Freight), conforme especificações, quantitativos e condições detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/06/2026 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/06/2026 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 30/06/2026 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 08 de junho de 2026

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº 2026004602
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000080
PROCESSO Nº 197691/2024
CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
OBJETO: MEXEDOR P/ CAFE POLIESTIRENO TRANSPARENTE MEXEDOR PARA CAFÉ, EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, INJETADO, NÃO RECICLADO, 100% ATÓXICO, LARGURA 0,1MM, COMPRIMENTO 90MM, EMBALAGEM PACOTE COM 500 UNIDADES.
QUANTIDADE:10 UNIDADES
VALOR: **R\$49,00** (QUARENTA E NOVE REAIS)
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003
FONTE TESOIRO:1.500.1.0.0.000
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026

AFM Nº 2026004603
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000135
PROCESSO Nº 18218/25
CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: CASAS BELLA ATACADO LTDA
CNPJ: 42.306.297/0001-68
OBJETO: VASSOURA PELO SINTETICO BASE RETANGULAR CABO METAL PLASTIFICADO VASSOURA, EM PÊLO SINTÉTICO, CABO EM METAL PLASTIFICADO, BASE RETANGULAR EM PLÁSTICO COM COMPRIMENTO DE 300MM, VARIAÇÃO 10%
QUANTIDADE:10 UNIDADES
VALOR: **R\$ 65,70** (SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017.
FONTE TESOIRO:1.500.1.0.0.000
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026

AFM Nº 2026004596
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000060
PROCESSO Nº 264253/2024
CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 46.411.961/0001-90
OBJETO: FILTRO REFIL INDIVIDUAL CLASS REFIL INDIVIDUAL CLASS, FILTRA, PURIFICA, MATA AS BACTÉRIAS, ELIMINA OS METAIS PESADOS, REMOVE IMPUREZAS E MATÉRIAS ORGÂNICOS E PRESERVA OS SAIS MINERAIS. É UTILIZADO NOS PURIFICADORES: NEW PLATINUM, PLATINUM FLEX, PLATINUM COMPACT, BLUE UNIC E PLUS LIFE.
QUANTIDADE:6 UNIDADES
VALOR: **R\$ 458,10** (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903019.
FONTE TESOIRO:1.500.1.0.0.000
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026

AFM Nº 2026004597
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000053
PROCESSO Nº 181650/2025
CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORCAO BRANCO 10CM X 30M 64 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, NEUTRO, PICOTADO, GOFRADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), EVITANDO TANTO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE. 100% FIBRA CELULÓSICA. COR BRANCA, ROLO COM: 10CM X 30M (L X C) (COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 2%), EMBALAGEM COM 64 ROLOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA O PRODUTO.
QUANTIDADE:6000 UNIDADES
VALOR: **R\$ 12.120,00** (DOZE MIL CENTO E VINTE REAIS)
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017.
FONTE TESOIRO:1.500.1.0.0.000
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026

AFM Nº 2026004600
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000073
PROCESSO Nº 196631/2024.16
CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: 2 R A COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 15.183.940/0001-30
OBJETO 1: CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR AZUL, CORPO E RECIPIENTE DE CARGA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TAMP A E TOPETEIRA DE ENCAIXE NA COR AZUL, COM PONTA METÁLICA ESFERA EM TUNGSTÊNIO, ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES E SEM FOLGA QUE PERMITA A RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.
QUANTIDADE:500 UNIDADES.
VALOR: **R\$ 415,00** (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS)

OBJETO 2:CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE AMARELA CANETA SALIENTADORA, MARCA-TEXTO, FLUORESCENTE, COR AMARELA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, NÃO RECARREGÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.
QUANTIDADE:200 UNIDADES
VALOR: **R\$ 150,00** (CENTO E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL: R\$ 565,00(QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003.
FONTE TESOIRO:1.500.1.0.0.000
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026

AFM Nº 2026004599
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000071
PROCESSO Nº 196631/2024.10
CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
OBJETO 1: CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR PRETA, CORPO E RECIPIENTE DE CARGA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TAMP A E TOPETEIRA DE ENCAIXE NA COR PRETA, COM PONTA METÁLICA ESFERA EM TUNGSTÊNIO, ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS, BORRÕES E SEM FOLGA QUE PERMITA A RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.
QUANTIDADE: 500 UNIDADES
VALOR: **R\$ 460,00** (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)

OBJETO2:CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE LARANJA CANETA SALIENTADORA, MARCATEXTO, FLUORESCENTE, COR LARANJA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, INDEFORMÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, NÃO RECARREGÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.
QUANTIDADE: 100 UNIDADES.
VALOR: **R\$ 77,00** (SETENTA E SETE REAIS)

OBJETO 3: CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE AZUL CANETA SALIENTADORA, MARCATEXTO, FLUORESCENTE, COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.
QUANTIDADE:100 UNIDADES
VALOR: **R\$ 77,00** (SETENTA E SETE REAIS)

OBJETO 4: CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE ROSA CANETA SALIENTADORA, MARCATEXTO, FLUORESCENTE, COR ROSA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, NÃO RECARREGÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.
QUANTIDADE: 100 UNIDADES
VALOR:**R\$ 77,00** (SETENTA E SETE REAIS)

OBJETO 5: CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE VERDE CANETA SALIENTADORA, MARCATEXTO, FLUORESCENTE, COR VERDE, CORPO MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, NÃO RECARREGÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.
QUANTIDADE: 100 UNIDADES.
VALOR: **R\$ 77,00** (SETENTA E SETE REAIS)
VALOR TOTAL: R\$ 768,00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003.
FONTE TESOIRO:1.500.1.0.0.000
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026

AFM Nº 2026004595



TERMO DE COMPROMISSO: 2026000071

PROCESSO Nº 196631/2024.10

CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 13.927.801/0034-07

FORNECEDOR: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI

CNPJ: 16.667.433/0001-35

OBJETO: LAPIS GRAFITE Nº 2 MADEIRA LÁPIS, Nº 2, REVESTIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COMPRIMENTO 175MM (VARIAÇÃO 5%), COM PONTA FEITA, GRAVADO NO SEU CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO

QUANTIDADE:100 UNIDADES

VALOR: R\$91,00 (NOVENTA E UM REAIS)

PROJETO ATIVIDADE: 250138

ELEMENTO DE DESPESA: 33903003

FONTE TESOIRO:1.500.1.0.0.000

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

CNPJ: 21.188.238/0001-62

Objeto: Termo aditivo para acréscimo de escopo para inclusão da atividade de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), conforme atualização da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01)

Valor Total: R\$ 4.118,00

Prazo do contrato: 12 (doze) meses.

Data da assinatura/homologação: 01/06/2026

Salvador, 03 de Junho de 2026.

MARCOS LESSA MENDES
Presidente CDEMS

CONTRATO Nº 008 /2026

Processo Administrativo nº: 116926/2026

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Território Hall Ltda.

CNPJ nº 27.536.926/0001-52

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de apoio logístico e alimentação para evento institucional, compreendendo fornecimento de alimentos, bebidas não alcoólicas e mão de obra de apoio operacional, destinado à realização de ação de prospecção de investidores e divulgação da carteira de projetos de infraestrutura e concessões do Município de Salvador, no contexto da Bahia Farm Show, em Luís Eduardo Magalhães/BA, no dia 11 de junho de 2026.

Valor: R\$ 74.350,00

Data da assinatura/homologação: 03/06/2026

Salvador, 08 de Junho de 2026.

MARCOS LESSA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE DESCRENCIAMENTO E RESILIÇÃO AMIGÁVEL

AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 126413/2025.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar o descredenciamento voluntário da CREDENCIADA e a consequente resilição amigável do Termo de Credenciamento nº 001/2024, cujo objeto era a prestação de serviços de assistência odontológica aos servidores municipais.

LEI FEDERAL: nº 8.666/1993

CONTRATADA: SUDA ODONTO PLANOS DE SAÚDE LTDA.

CNPJ/MF sob nº 04.911.101/0001-75

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

Salvador, 08 de junho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026004461

Processo: 101505/2026

Contratada: MAPE COMERCIALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ nº 05.379.350/0001-24.

Objeto: Microfone s/ fio (01 unidade)

Valor total: R\$ 199,99 (Cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501

Elemento de despesas: 449052 fonte de recurso: OUTRAS FONTES

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 08/06/2026.

Salvador, 08 de Junho de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO Nº 250596/2025.

OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto a Cisão contratual para pessoa jurídica de maneira que a LINK DATA INFORMATICA E SERVIÇOS S/A, SERÁ SUBSTITUIDA NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL pela ASI COMPANY TECNOLOGI S/A e endereço da CONTRATADA conforme Parecer Jurídico nº 142/2026, constante nos autos do Processo Administrativo nº 250596/2025.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO CONTRATO Nº 05/2026 (9912352370)

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Processo nº: 63.975/2026;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS;

CNPJ: 34.028.316/0005-37;

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - UG/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 1.501.1.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda;

Valor Global: R\$ 17.206.959,65 (dezenove milhões, duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos);

Amparo Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Data da Assinatura: 03/06/2026;

Vigência: 12 (doze) meses;

Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:

Mayara Ferreira Mezzomo, matrícula nº 3143550;

Rafael Nucci Leite, matrícula nº 3153020.

Salvador, 08 de junho de 2026.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

VANESSA BERNARDO DA SILVA
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

FABIANO SANTANA PIRES REIS
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

TERMO ADITIVO Nº 01-2026 AO CONTRATO Nº 010-2025

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Valverde e Tinoco Advocacia e Consultoria Jurídica

CNPJ nº 05.071.788/0001-40

Processo Administrativo: 140577/2025

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025 para acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços técnicos jurídicos originalmente contratados

Valor Total Estimado: R\$ 20.000,00

Prazo do contrato: Sem alteração; a vigência permanece vinculada ao prazo do contrato principal

(Contrato nº 018/2025)

Data da assinatura/homologação: 03/06/2026.

Salvador, 08 de Junho de 2026.

MARCOS LESSA

Diretor Presidente

TERMO ADITIVO Nº 002- 2026 AO CONTRATO Nº 022-2024

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Salvador Seg Medicina do Trabalho LTDA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 056/2021 de 18/09/2022.
CONTRATADA: ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A
CNPJ/MF sob Nº 21.353.631/0001-64
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Salvador, 08 de junho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

Natureza da Despesa: 33.90.39;
Fonte: 1.500.1.
ASSINATURA: 03 de junho de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

GIRLENE ALVES DA SILVA
Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2023

PROCESSO Nº: 88068/2026
CONTRATADA: NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI.
CNPJ: 27.796.694/0001-71
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 235/2023.
VIGÊNCIA: Início em 03/08/2026 e término em 02/08/2027.
VALOR: O Contrato permanece com o valor total de R\$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.122.0001.113400;
Natureza da Despesa: 33.90.40;
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED
FILIPE SOUSA BRAGANÇA FERREIRA DE ALMEIDA
Net-X Provedor de Internet Eireli

RESUMO DO CONTRATO Nº 306/2026

PROCESSO Nº 109140/2026
CONTRATADA: MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E PAPELARIA E ARMARINHO LTDA.
CNPJ: 73.693.665/0001-00
OBJETO: Aquisição através de adesão a ata de registro de preços de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
GESTOR: Cristian Cardoso de Souza, matrícula nº 3154009.
FISCAL: Jurimar Sá da Silva, matrícula nº 3091682.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 1.484.040,26 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quarenta reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.262800, 12.361.0001.262900 e 12.365.0001.263000;
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fontes: 1.500.1.
ASSINATURA: 08 de junho de 2026
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED
GRACINDO LOPES MEDEIROS NETO
Maskate Distribuidora de Produtos e Papelaria e Armariohno Ltda

RESUMO DO CONTRATO Nº 303/2026

PROCESSO Nº: 75660/2026
CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA-UFJF
CNPJ: 21.195.755/0001-69
OBJETO: Contratação da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF para continuidade e operacionalização do Programa Salvador Avalia - PROSA para aplicação de avaliações externas em larga escala, aplicação de questionários contextuais com estudantes e profissionais da educação, e cursos de qualificação profissional no ano letivo de 2026.
GESTORA: Consuelo Almeida Matos, matrícula nº 3056335.
FISCAIS: Agda Rocha Cruz, matrícula nº 3113794 e Anuska Andréia de Sousa Silva, matrícula nº 3101132.
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da Emissão de Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 5.095.450,00 (cinco milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.215300;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2025

PROCESSO: Nº 19125/2026.
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer atualmente no contrato o montante de R\$ 40.851,90 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), o equivalente a, aproximadamente, 10,90% do valor original do contrato em virtude da inclusão de 19 ambulâncias. Sendo assim, o valor global estimado anteriormente de R\$ 374.972,32 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) passa a ser de R\$ 415.824,22 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0002.260000,10.302.0002.210200, 10.302.0002.210100, 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.621.3.0.0.000.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Wais

Salvador, 08 de junho de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor Geral - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no DOM nº 9.186 de 09/01/2026

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2024

PROCESSO: Nº 43366/2026
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 21/05/2026 e término em 20/05/2027, permanecendo o valor mensal de R\$ 199.162,50 (cento e noventa e nove mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade Projeto Atividade 10.122.0014.250106, 10.302.0002.210100, 10.302.0002.210200 e 10.301.0014.260000; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e 1.621.3.0.0.000.
CONTRATADA: DRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 05.588.761/0001-20.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Adriana Lucília Neves da Silva.

Salvador, 08 de junho de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor Geral - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no DOM nº 9.186 de 09/01/2026

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2021

PROCESSO: Nº 250.592/2025.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em alterar o plano de trabalho do presente contrato a partir da data de assinatura deste, em virtude da substituição dos servidores cedidos, acréscimo de novos profissionais e valor referente a prestação de serviços médicos e aos grupos de insumos e serviços. Desta forma fica acrescido o valor mensal de R\$ 726.855,97 (setecentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), passando o valor mensal de R\$ 1.086.914,03 (um milhão oitenta e seis mil setecentos e quatorze reais e três centavos) para R\$ 1.813.770,02 (um milhão oitocentos e treze mil setecentos e setenta reais e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100 e 10.302.0002.210200; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE.
CNPJ: 14.284.483/0001-08.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Yurgan Targe Passos Santana

Salvador, 08 de junho 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde



RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 135/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 013/2026
PROCESSO: 176829/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (BROCA ESFÉRICA)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 135/2026
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMP., EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 28.820.255/0001-10
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA
SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004786	BROCA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 5 MARCA/FABRICANTE: MICRODONT	UND	5,70
02	200004787	BROCA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº6 MARCA/FABRICANTE: MICRODONT	UND	5,70
03	200004788	BROCA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 7 MARCA/FABRICANTE: MICRODONT	UND	5,70
04	200013534	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05 HASTE LONGA. MARCA/ FABRICANTE: MAILLEFER/DENTS PLY	UND	5,69
05	200000467	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO USO ODONTOLOGICO Nº 01 MARCA/ FABRICANTE: MAILLEFER/DENTS PLY	UND	6,52
06	200000468	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO USO ODONTOLOGICO Nº 02. MARCA/ FABRICANTE: MAILLEFER/DENTS PLY	UND	6,57
07	200000470	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO USO ODONTOLOGICO Nº 06 MARCA/ FABRICANTE: MAILLEFER/DENTS PLY	UND	4,99
08	200013531	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 HASTE LONGA. MARCA/ FABRICANTE: MAILLEFER/DENTS PLY	UND	6,56

Salvador, 08 de junho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 136/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 022/2026
PROCESSO: 157690/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 136/2026
CONTRATADA: LONDRIMEDI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
LONDRIMEDI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100000397	APARELHO RAI0 X PERIAPICAL USO ODONTOLOGICO MARCA/FABRICANTE: PRO-X	UND	8.789,00
02	100002438	MOCHO GIRATORIO AJUSTE ALTURA GAS COURVIN AZUL MARCA/FABRICANTE: RENAFLEX	UND	610,00

Salvador, 08 de junho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 151/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 110/2025
PROCESSO: 24683/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 151/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLEDSO NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004577	DIAZEPAM 10MG MARCA/FABRICANTE: LEGRAND	CP	0,04

Salvador, 08 de junho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/202

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 152/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 110/2025
PROCESSO: 24683/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 152/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001595	DIAZEPAM 5MG MARCA/FABRICANTE: LEGRAND	CP	0,04
02	200012302	MESILATO DOXAZOSINA 2MG MARCA/ FABRICANTE: E.M.S	CP	0,07

Salvador, 08 de junho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/202

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 154/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 110/2025
PROCESSO: 24683/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 154/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004577	DIAZEPAM 10MG MARCA/FABRICANTE: LEGRAND	CP	0,04

Salvador, 08 de junho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/202

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 158/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 028/2026
PROCESSO: 118848/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 158/2026
CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: 03.485.572/0001-04
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JULIANA DE PAULA SOUSA
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001831	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: GEOLAB	CP	0,17

Salvador, 08 de junho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 160/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 028/2026
PROCESSO: 118848/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 160/2026
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002351	GLIBENCLAMIDA 5MG MARCA/FABRICANTE: BRAINFARMA	CP	0,03

Salvador, 08 de junho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 161/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 028/2026
PROCESSO: 118848/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 161/2026
CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 35.250.918/0001-73
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUCAS FERREIRA DA COSTA
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004580	DIPIRONA SODICA 500MG MARCA/ FABRICANTE: GREEN PHARMA	CP	0,1400

Salvador, 08 de junho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 162/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 028/2026
PROCESSO: 118848/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 162/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001831	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,19
02	200002351	GLIBENCLAMIDA 5MG MARCA/ FABRICANTE: BRAINFARMA	CP	0,04

Salvador, 08 de junho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 197/2026

PROCESSOS Nº 78.608/2026
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, que disponha de Unidade Móvel Terrestre para execução dos serviços contidos no Anexo I, sejam elas entidades filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos, através de Credenciamento, com vistas à ampliação da oferta de consultas médicas em atenção especializada e de procedimentos de apoio diagnóstico de Média Complexidade, para realização dos serviços do Programa Salvador Saúde Itinerante, com base na Portaria Municipal nº 316/2022 e Portaria Municipal nº 305/2024, prestados no município de Salvador em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme condições vigentes nos artigos 74 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 38.539/2024.
VALOR ANUAL: R\$ 11.192.292,00 (onze milhões cento e noventa e dois mil e duzentos e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.210100, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
CONTRATADA: OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO.
CNPJ: 04.793.344/0001-56.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026.
RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Gilmar de Oliveira Souza.

Salvador, 08 de junho de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2026004563
PROCESSO SEMGE Nº: 140673/2024
CONTRATADA: G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA
CNPJ: 38.545.777/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO PETROLEO GLP BOTILJAO 13 KG
VALOR: R\$ 658,35
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 263900
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 119939/2026

Salvador, 08 de junho de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 16/2026 - FGM

PROCESSO Nº 111444/2026
CONTRATADA: 44.530.991 NICODEMOS FIGUEIREDO DE SOUZA
CNPJ: 44.530.991/0001-90
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: apresentação do Coro e Orquestra da Basílica do Bonfim, na cerimônia religiosa do Te Deum, a ser realizado no dia 01 de julho, na Catedral Basílica de Salvador, no Pelourinho, como parte da programação oficial das celebrações da Independência da Bahia, em 2026.
VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2026.
VALOR: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2026

Salvador, 08 de junho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 18/2026 - FGM

PROCESSO Nº 118219/2026
CONTRATADA: TOCA CRIACOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 21.546.435/0001-06
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Curadoria artística do Coreto do Forró e da Arena Arromba Chão no Arraiá da Prefs 2026
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 278.240,00 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026

Salvador, 08 de junho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 19/2026 - FGM

PROCESSO Nº 118646/2026
CONTRATADA: SS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 96.763.057/0001-11
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento das ações e atividades artístico-culturais que integram o Arraiá de Prefs 2026.
VIGÊNCIA: 3 (três) meses a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026

Salvador, 08 de junho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 20/2026 - FGM

PROCESSO Nº 117115/2026
CONTRATADA: 43.836.610 LORENA TORRES PEIXOTO
CNPJ: 15.185.234/0001-28
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Prestação de serviços especializados de concepção, criação, coordenação e execução, destinados à decoração dos carros alegóricos do cortejo junino mais alegorias de cena "ASA BRANCA", incluindo composição visual e decoração para o desfile do cortejo junino "Um Cordel de Amor no Arraiá da Prefs, dentro da programação dos Festejos de São João, da Prefeitura Municipal de Salvador, através da Fundação Gregório de Mattos, que ocorrem em junho de 2026, no Centro Histórico (Rua Chile e Praça Municipal), com forte valorização da cultura nordestina.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026

Salvador, 08 de junho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1101/2026.
PROCESSO Nº 087/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 777/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MR SERVICOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 64.085.554/0001-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MR SERVICOS E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Amado Cigano**", para se apresentar no dia 06 de junho de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MR SERVICOS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1102/2026.

PROCESSO Nº 088/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 778/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MR SERVICOS E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 64.085.554/0001-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MR SERVICOS E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Baile do Gunna**", para se apresentar no dia 06 de junho de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MR SERVICOS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1103/2026.

PROCESSO Nº 089/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 779/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

CNPJ: 08.785.951/0001-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Kelly Fonteli**", para se apresentar no dia 05 de junho de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 08 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1104/2026.

PROCESSO Nº 090/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 780/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ESTRELAR PRODUcoes E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 28.153.395/0001-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUcoes E SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Boquinha da Garrafa**", para se apresentar no dia 07 de junho de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA.

Salvador, 08 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1105/2026.
PROCESSO Nº 091/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 781/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SS PRODUCAO LTDA.
CNPJ: 05.284.797/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SS PRODUCAO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Boteco das Vaqueiras"**, para se apresentar no dia 06 de junho de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

SS PRODUCAO LTDA.

Salvador, 08 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1106/2026.
PROCESSO Nº 092/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 782/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MR SERVICOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 64.085.554/0001-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MR SERVICOS E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Daniel Frota"**, para se apresentar no dia 06 de junho de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

MR SERVICOS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1107/2026.
PROCESSO Nº 093/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 783/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MR SERVICOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 64.085.554/0001-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MR SERVICOS E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Emerson Queiroz"**, para se apresentar no dia 06 de junho de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

MR SERVICOS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1108/2026.
PROCESSO Nº 094/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 784/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 13.637.815 JORGE LUIS SANTOS.
CNPJ: 13.637.815/0001-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **13.637.815 JORGE LUIS SANTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Forró Pé de Barro"**, para se apresentar no dia 06 de junho de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

13.637.815 JORGE LUIS SANTOS.

Salvador, 08 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1109/2026.
PROCESSO Nº 095/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 785/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MR SERVICOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 64.085.554/0001-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MR SERVICOS E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jhúlia Medrado"**, para se apresentar no dia 06 de junho de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

MR SERVICOS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1111/2026.
PROCESSO Nº 097/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 787/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 64.085.554/0001-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Rebbecah Sousa"**, para se apresentar no dia 06 de junho de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o



Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1112/2026.

PROCESSO N° 098/2026.

INEXIGIBILIDADE N° 788/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: 13.637.815 JORGE LUIS SANTOS.

CNPJ: 13.637.815/0001-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 13.637.815 JORGE LUIS SANTOS, que tem a exclusividade da atração artística "Marcelo Porttela", para se apresentar no dia 06 de junho de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

13.637.815 JORGE LUIS SANTOS.

Salvador, 08 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1113/2026.

PROCESSO N° 099/2026.

INEXIGIBILIDADE N° 789/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: A. B. AFFONSO DE CARVALHO LTDA.

CNPJ: 11.996.517/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa A. B. AFFONSO DE CARVALHO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Mambolada", para se apresentar no dia 06 de junho de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

A. B. AFFONSO DE CARVALHO LTDA.

Salvador, 08 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n° 658/2026, publicado no DOM n° 9.214, de 21 a 23 de fevereiro de 2026, pg. 17;

ONDE SE LÊ:

Contratada: JE CONSULTORIA E PRODUcoes LTDA.

CNPJ: 35.366.718/0001-80.

LEIA-SE:

Contratada: JE CONSULTORIA E PRODUcoes LTDA.

CNPJ: 30.204.089/0001-79.

Salvador, 08 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO 1º ADITIVO AO CONTRATO N°. 002/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 08.380.889/0001-91

PROCESSO N°: 182904/2025

OBJETO: Acréscimo do quantitativo de 05 (cinco) veículos SUV ao objeto originalmente contratado, que representa o acréscimo percentual de 24,08% (vinte e quatro vírgula zero oito por cento) do valor inicial do contrato.

AMPARO LEGAL: Artigos 124, I, b e 125, da Lei n° 14.133/2021 e Lei Municipal n° 4.484/92

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026

GESTOR: Vanderval Lima da Silva – matrícula n°. 3174451

FISCAL: Jackson de Oliveira Souza – matrícula n°. 3127395

ASSINAM: PABLO SILVA SOUZA

CONTRATANTE

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS

CONTRATADA

Salvador, 08 de junho de 2026

PABLO SILVA SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026003866

Processo Licitatório:20288/2025

Termo de Compromisso N° 202600007

Contratada: PATRICK ALBERT FIUZA DOREA

CNPJ: 39.280.484/0001-05

Objeto: Aquisição de Materiais hidráulicos e sanitários

Valor Total: 1.109,22 (Mil, Cento e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos)

Nota de Empenho: 2026/000601

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2026003866

Processo Licitatório:28288/2025

Termo de Compromisso N° 202600007

Contratada: PATRICK ALBERT FIUZA DOREA

CNPJ: 39.280.484/0001-05

Objeto: Aquisição de Lavatório

Valor Total: 52,54 (Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Nota de Empenho:2026/000548

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 08 de Junho de 2026.

VANDERVAL LIMA

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026003453

Processo Licitatório: 232367/2024

Termo de Compromisso N° 2025000170

Contratada: BQS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 33.613.876/0001-62

Objeto: Aquisição de Álcool etílico

Valor Total: 2.469,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais)

Nota de Empenho: 2026/000549

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2026003953

Processo Licitatório: 228808/2025

Termo de Compromisso N° 2025000191

Contratada: CREATIVE LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 54.362.519/0001-49

Objeto: Aquisição de Liquidificador

Valor Total: 103,00 (Cento e Três Reais)

Nota de Empenho: 2026/000608

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 08 de Junho de 2026.

VANDERVAL LIMA

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026003957
Processo Licitatório: 14577/2025.7
Termo de Compromisso N.º 2026000062
Contratada: CASAS BELLA ATACADO LTDA
CNPJ: 42.306.297/0001-68
Objeto: Aquisição de Fogão
Valor Total: 1.304,00 (Mil, Trezentos e Quatro Reais)
Nota de Empenho: 2026/000596
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 08 de Junho de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026003038
Processo Licitatório: 181650/2025
Termo de Compromisso N.º 2026000053
Contratada: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
Objeto: Aquisição de Papel higiênico.
Valor Total: 10.988,80 (Dez Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta centavos)
Nota de Empenho: 2026/000481
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2026003454
Processo Licitatório: 173919/2025
Termo de Compromisso N.º 2026000013
Contratada: VAREJO BRINDES E SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 11.309.519/0001-72
Objeto: Aquisição de Crachá
Valor Total: 523,80 (Quinhentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos)
Nota de Empenho: 2026/000537
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 08 de Junho de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026004007
Processo Licitatório: 212957/2024
Termo de Compromisso N.º 2025000102
Contratada: 4M ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.704.679/0001-68
Objeto: Aquisição de Fornecimento c/ instalação divisórias
Valor Total: 6.588,45 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
Nota de Empenho: 2026/000607
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2026003958
Processo Licitatório: 14577/2025.7
Termo de Compromisso N.º 2026000063
Contratada: FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.441.643/0001-01
Objeto: Aquisição de Forno Micro-ondas e suporte
Valor Total: 1.866,00 (Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais)
Nota de Empenho: 2026/000597
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 08 de Junho de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026002642
Processo Licitatório: 234937/2024
Termo de Compromisso N.º 2025000139

Contratada: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELLI
CNPJ: 11.424.500/0001-77
Objeto: Aquisição de Tinta acrílica
Valor Total: 2.558,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais)
Nota de Empenho: 2026/000480
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM:2026002778
Processo Licitatório: 234937/2024
Termo de Compromisso N.º 2025000139
Contratada: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELLI
CNPJ: 11.424.500/0001-77
Objeto: Aquisição de Tinta acrílica
Valor Total: 1.660,00 (Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)
Nota de Empenho: 2026/000494
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 08 de Junho de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2024

CONTRATANTE: Superintendência de TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: LOCAVEL - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.388.838/0001-02
PROCESSO: 31901/2026
OBJETO: I - a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2024 por mais 12 (doze) meses; e II - a concessão de reajuste contratual com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos previstos contratualmente.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
SUBAÇÃO: 264500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
FONTE DO RECURSO: 2.752.4.1.0.004 - Ex. Anterior - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito e 2.501.4.1.0.005 - EX. Anterior - Receita Própria de Entidades de Adm. Indireta - Gerenciadora do Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PARECER ASSJUR N.º: 639/2026.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 art.57, inciso II § 2º e Art. 65, § 8.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 de junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.
ASSINAM: DIEGO COSTA DE BRITO
CONTRATANTE
NILDO DA SILVA MACHADO PEDROSA
CONTRATADA

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 29/2026

AFM N.º: 2026002278
PROCESSO: 56190/2026
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2026000039
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: PANO DE LIMPEZA TIPO FLANELA 300X 500MM; PANO DE LIMPEZA TIPO FLANELA 400X 600MM; PANO DE LIMPEZA TIPO FLANELA 540X 800MM
VALOR: R\$ 2.258,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2026000780

Salvador (BA), 08 de Junho de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2023

PROCESSO N.º: 92312/2026 - SEMIT
CONTRATADO: TRADE TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ N.º 30847585/0001-40
OBJETO: Consiste na prestação de serviço de locação mensal de microcomputadores, notebooks e servidores conforme parecer jurídico constantes nos autos do Processo administrativo nº 92312/2026, tendo seu início em 06 de junho de 2026 e término em 05 de junho de 2027.



VALOR GLOBAL: R\$ 7.488,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

UNIDADE GESTORA/ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DADESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR MENSAL
SEMPRE/FMAS	263700	33.90.40	1.660.3	R\$ 624,00

Salvador, 08 de junho de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 060/2026

PROCESSO Nº 96099/2026.
CONTRATO Nº 030/2026.
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
SECULT	25020	33.90.40 33.90.30 44.90.50	1.500.1	R\$32.247,80

Salvador, 08 junho de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 030/2026

PROCESSO Nº: 96099/2026 - SECULT
CONTRATADO: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS
CNPJ Nº 34.203.752/0001-71
OBJETO: Contratação empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes.
VALOR GLOBAL: R\$ 32.247,80 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECULT	250220	33.90.40 33.90.30 44.90.50	1.500.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
ASSINATURA: 02/06/2026

Salvador, 08 de junho de 2026

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 46/2026
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ZIOBER BRASIL LTDA
CNPJ: 08.374.053/0001-84
PROCESSO Nº: 116419/2026,
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de serviços contratação de serviços comuns de engenharia para pintura eletrostática de pré-fabricados metálicos da DESAL.

PRAZO:03 (três) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 91.675,00 (Noventa e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 12.47.00 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026
PARECER Nº 158/2026

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior
Pela Contratada: Ziober Brasil Ltda
- Paulo Ziober Júnior

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2026004476
PROCESSO Nº.179394/2025
EMPRESA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA.
OBJETO: Prestação de serviço Emissão de Certificado digital E-CPF A3 TOKEN
VALOR TOTAL: R\$ 206,20 (Duzentos e seis reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250226, Elemento de Despesa 33.90.40
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08.06.2026.

Salvador, 08 de junho de 2026.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

AFM Nº 2026004476
PROCESSO Nº.179394/2025
EMPRESA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA.
OBJETO: Prestação de serviço Emissão de Certificado digital E-CNPJ A3 TOKEN
VALOR TOTAL: R\$ 208,95 (Duzentos e oito reais e noventa e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250226, Elemento de Despesa 33.90.40
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08.06.2026.

Salvador, 08 de junho de 2026.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
71292/2026	INSCRIÇÕES HABITE-SE Nº 71330	CONNECT ONDINA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	42.180.701/0001-08	2026
910224/2024	537345-0	LUCIENE DE JESUS MORAIS CARDOSO	515.252.755-34	2019 A 2025

Salvador, 08 de Junho de 2026

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2023, para a função abaixo relacionados, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 03/2026, ora publicado no DOM nº 9.245, de 09 de abril de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 01/2026 que originou a solicitação, por não acessaram o sistema de contratação dentro do prazo ou deixaram de atender às exigências previstas no edital.
FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PEDRO PAULO RIELA TRANZILO	835.48X. XXX-XX	PFALE120237572	40	119º
CYNTIA TAISA DA SILVA	032.60X. XXX-XX	PFALE120237726	35	125º
RODRIGO SILVA PEREIRA	043.69X. XXX-XX	PFALE120237513	30	129º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELANE ALVES OLIVEIRA SILVEIRA	017.30X. XXX-XX	PFALE120237573	30	130º
ROSINEIDE MARIA SANTOS DE CARVALHO	961.55X. XXX-XX	PFALE120237492	25	131º
SHEILA PIRES PIROPO	071.12X. XXX-XX	PFALE120237630	20	134º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALESSANDRO ALMEIDA GOMES	923.93X. XXX-XX	PFALE120237600	5	51º
ISABEL CRISTINA NEVES DE LIMA	673.10X. XXX-XX	PFALE120237701	5	52º
PATRICIA TEIXEIRA DOS SANTOS CASTRO	038.01X. XXX-XX	PFALE120237434	5	53º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 03 de junho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2025 - REDA SECIS/CODESAL

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL, tendo em o Aviso de Desclassificação nº 02/2026, publicado no DOM nº 9.265 de 12 de maio de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 01/2026, para as funções temporárias de Engenheiro Civil, Arquiteto e Geólogo.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita022025.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TER (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 10 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade,

protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda. DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL, situada à Avenida Mário Leal Ferreira s/nº, Brotas, CEP: 40.285-600, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta

convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGA HORÁRIA: 40H

PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP) NEGROS

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JORGENEY SILVA GOES	900.80X.XXX-XX	ENG CIV12025113	15	13°
DANIELLA DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA	871.27X.XXX-XX	ENG CIV12025201	15	14°

FUNÇÃO: ARQUITETO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LARISSA JANE DE JESUS SOUZA	804.83X.XXX-XX	ARQUIT12025149	64	9°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 08 de junho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2023 - REDA SEFAZ

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2023, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação nº 01/2026 no DOM 9.255, de 25 a 27/04/2026, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo previsto no edital.
FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUANA PAULA MOREIRA DA SILVA	014.17x.xxx-xx	ATECN120234168	180	23°
WIVIANE MOURA MOTA	009.64x.xxx-xx	ATECN120236470	180	24°

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MANOEL ALVES MACHADO FILHO	020.50X.XXX-XX	ATECN120234129	140	3°

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO
CARGA HORÁRIA: 40h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANDERSON DE OLIVEIRA MENEZES	034.72X.XXX-XX	ATDIR120235980	145	11°

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ESTATÍSTICA
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DANIELA TOSTA DE BRITO SENNA	915.79X.XXX-XX	ATEST120236721	75	10°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SÁTIRA IZABEL OLIVEIRA SOARES NUNES	818.35X.XXX-XX	ATEST120235295	115	6°

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ECONOMIA
CARGA HORÁRIA: 40h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DANIEL PEREIRA LIMA SOUZA	046.36X.XXX-XX	ATECO120231423	115	4°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 08 de junho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata desclassificada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para a função abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 09/2026, publicado no DOM nº 9.255 de 25 a 27 de abril de 2026 derivado do Aviso de Convocação nº 01/2025, que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo ou deixar de atender às exigências previstas no Edital.
FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VIVIANE SANTOS DE ARAUJO	001.24X.XXX-XX	MAT01202394611	60	133°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 08 de junho de 2026

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No Dom nº 9.280 de 02 de junho de 2026, referente ao Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior - Edital nº 03/2026,

Onde Se Lê:

TABELA 2.1

Nível de Escolaridade	Pré-Requisitos	Área de formação	Vagas
Superior Incompleto	Estar matriculado (a) e cursando em Instituição do Ensino Superior.	Direito	1
	Estar cursando entre o 2º e o penúltimo semestre do curso.		
	Ser estudante da modalidade de Ensino à Distância – EAD ou do turno noturno, na modalidade presencial		
	Possuir vínculo com instituição de ensino conveniada ao Centro de Integração e Desenvolvimento Estudantil – CIDE.		
		Administração / Administração Pública / Gestão de Recursos Humanos	3
		Psicologia	1
		Pedagogia	2
		Gestão da Tecnologia da Informação / Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2
		Web design	1

TOTAL	10
-------	----

Leia- Se:

TABELA 2.1

Nível de Escolaridade	Pré-Requisitos	Área de formação	Vagas
Superior Incompleto	Estar matriculado (a) e cursando em Instituição do Ensino Superior. Estar cursando entre o 2º e o penúltimo semestre do curso no período letivo de 2026.2. Ser estudante da modalidade de Ensino à Distância – EAD ou do turno noturno, na modalidade presencial Possuir vínculo com instituição de ensino conveniada ao Centro de Integração e Desenvolvimento Estudantil – CIDE.	Direito	1
		Administração / Administração Pública / Gestão de Recursos Humanos	3
		Psicologia	1
		Pedagogia	2
		Gestão da Tecnologia da Informação / Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2
		Web design	1
		TOTAL	

(...)

Onde Se Lê:

3.3 Serão permitidas 500 (quinhentas) inscrições para o Processo Seletivo. Após atingir esse quantitativo, as inscrições não serão mais aceitas.

Leia- Se:

3.3 Serão permitidas 500 (quinhentas) inscrições para o Processo Seletivo, distribuídas proporcionalmente entre as áreas de formação contempladas neste Edital. Após o preenchimento do quantitativo de inscrições destinado a cada área, não serão mais aceitas novas inscrições para a respectiva área.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 03 de junho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 13/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 14/2026 ora publicado no DOM nº 9.256 de 28 de abril de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 18/2025, que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo ou deixou de atender às exigências previstas no Edital.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CARGA HORÁRIA: 40H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUANA BISPO SANTIAGO	039.33X.XXX-XX	COP20255090	70	91º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 08 de junho de 2026.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Desclassificação nº 08/2026,

publicado no DOM nº 9.249 de 15 de abril de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 06/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedital072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados no formato PDF.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 10 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;



g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MIRLENE NAZARE SILVA SANTOS	035.34X.XXX-XX	PEI20256975	60	428º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 08 de junho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 062/2026**: Contratação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL** de microcomputadores, notebooks e **SERVIDORES**, conforme a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município de Salvador, conforme especificações, quantidade e condições descritas no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.

O processo administrativo nº 81161/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de junho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será

realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 063/2026**: Prestação de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO PINTURA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS (CONFORME PLANILHA ANEXA I), COM REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS E/OU PEÇAS**, das unidades da rede própria da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme especificações, quantidade e condições descritas no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.

O processo administrativo nº 81146/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de junho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será

realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 064/2026**: Contratação de empresa especializada para a prestação de **SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS, entregas rápidas, mediante a utilização de motocicletas com acessórios necessários (bagageiro que possa abrigar no seu interior caixa térmica de no mínimo 30 litros)** e condutores, para atender em tempo hábil todo o território do município de Salvador, conforme especificações, quantidade e condições descritas no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.

O processo administrativo nº 105440/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de junho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 065/2026**: Prestação de serviço de **RECUPERAÇÃO E REFORMA DE MOBILIÁRIOS (AÇO E ESTOFADOS - LOTE 02)** da sede da Secretaria Municipal da Saúde, bem como Unidades da Rede Municipal. Serão amparados todos os mobiliários relacionados no ANEXO I, localizados nas unidades de saúde e prédios da SMS, bem como na sede, bem como os que forem adquiridos, além daquelas unidades que possam ser inauguradas, conforme descrito no Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.**

O processo administrativo nº 111526/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de junho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 066/2026**: Prestação de serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NAS AMBULÂNCIAS MODELO RENAULT MASTER**, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU / Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.

O processo administrativo nº 111812/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de junho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 067/2026**: LENTES DE CONTATO GÁS PERMEÁVEIS, para cumprimento de demanda de ação judicial.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.

O processo administrativo nº 58523/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de junho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE SILICONA CONDENSAÇÃO KIT PASTA Densa BISNAGA FLUIDA E CATALISADOR, KIT SILICONE ADIÇÃO TRANSLUCIDO, SILANO SOLUÇÃO PRÉ ATIVADA 5 ML, SILICONE POR ADIÇÃO 250 ML, SILICONE POR ADIÇÃO 50 ML, CIMENTO ODONTOLÓGICO RESINOSO UNIVERSAL AUTO-ADESIVO, CONDICIONADOR PORCELANA GEL, PONTA MONTADA ACABAMENTO P/ RESINA ACRILICA GRANULAÇÃO FINA OU AMARELA, PONTA MONTADA ACABAMENTO P/ RESINA ACRILICA GRANULAÇÃO GROSSA OU PRETA, PONTA MONTADA ACABAMENTO E PRE POLIMENTO P/ RESINA ACRILICA GRANULAÇÃO MEDIA OU VERDE** **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 090/2026 - PROC. Nº 19071/2026**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de junho de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram os presentes autos e atendendo a decisão da Autoridade Superior, declara NULO o Pregão Eletrônico nº 155/2025 - Processo nº 25.050/2025, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme previsão legal, conforme súmulas 346 e 473 do STF, no art. 71, da Lei 14.133/2021, art. 47, do Decreto Municipal nº 37611/2023, bem como previsto pelo item 22.8 do edital.

Data da homologação: 21/05/2025

Salvador, 08 de junho de 2026

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Agente de contratação/ SMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, para apresentar **RECURSO** ao Termo de Imposição de Penalidade (TIP) no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo informado no DAM encaminhado junto ao TIP.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P10501	FARMACIA NO PRECINHO LTDA	8461-DSI	48.097.473/0001-85
2.	P10523	SORRIR SEMPRE CLINICA ODONT. EIRELI - ME	0609	23.494.377/0001-40
3.	P10550	ROSINETE AGUIAR DOS SANTOS - ME	2799	22.503.482/0001-35
4.	P10561	IMAA CONSULTORIO MEDICO LTDA	2773	46.304.437/0001-10
5.	P10576	ECOQUIMICA COM. DE PROD. QUIMICOS EIRELI - ME	CH3887	10.440.083/0001-93
6.	P10608	CLINICA DO ENFERMEIRO LTDA	0401DSCH	41.230.077/0001-35
7.	P10612	ANA LUCIA PRAZERES CLINICA VETERINARIA LTDA	CH3899	31.688.156/0001-30
8.	P10613	NOVO COMERCIO DE CARNE LIMITADA	DSCH0600	46.022.858/0001-58
9.	P10625	DROGARIA E FARMACIA F.A.N. LTDA	8467-DSI	38.459.823/0001-52
10.	P10628	ALVES E LIMA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	0993-E/DSCB	34.223.142/0002-10
11.	P10640	DGV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	000599	15.524.064/0002-40
12.	P10643	SALVADOR STEAKHOUSE LTDA	8338 DSITA	37.320.925/0001-20
13.	P10644	BESSA E FRANCA ODONTOLOGIA LTDA	8309 DSITA	44.291.687/0001-37
14.	P10650	FUNDACAO CIDADE MAE	41/24-DSB	00.883.962/0001-36
15.	P10651	FARMACIA DO BAIRRO DE VALERIA LTDA	0001778	28.275.901/0001-05
16.	P10655	CMAC CENTRO MEDICO AGUAS CLARAS SERVICOS DE SAUDE LTDA	DSC0395	24.050.744/0001-89

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
17.	P10660	REGIANE NASCIMENTO AGUIAR	8471-DSI	48.127.121/0002-06
18.	P10661	PADARIA SAO LUCAS LTDA	8472-DSI	03.728.718/0001-97
19.	P10662	PADARIA SAO LUCAS LTDA	8473-DSI	03.728.718/0001-97
20.	P10665	RUI LI LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	0368	08.265.245/0001-52

Salvador, 02 de junho de 2026

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS
Mat: 3059495

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Publicado no DOM n°. 9.283 de 04 a 08 de junho de 2026
Republicado por ter saído com incorreção.

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio da Comissão de Contratação designada através da Portaria n° 195/2024 - SEMOB de 23 de dezembro de 2024, com fundamento no Decreto Municipal n° 38.539/2024 e na Lei Federal n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Sessão Pública:

Processo n°. 69442/2026
Credenciamento n°. 02/2026

Objeto: Credenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas (ITLs) para a execução de inspeções técnicas veiculares dos veículos cadastrados na Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, vinculados aos serviços de transporte regulamentados.

Sessão Pública:

Motivo: Julgamento das propostas apresentadas pelas empresas:
ITL Bahia Inspeção Veicular Ltda, CNPJ: 26.092.374/0001-78;
Inspeserv Inspeções Veiculares Ltda, CNPJ n°. 04.959.544/0001-36;
Bonoco Inspeções Veicular LTDA, CNPJ n°. 60.961.362/0001-70;
Avaliar Técnica e Inspeção de Segurança Veicular LTDA, CNPJ n°. 26.091.537/0001-06.

Data e horário: 11/06/2026 às 10 horas.
Local: Sede da SEMOB, sala de reunião, situada à rua Alceu Amoroso Lima, 581 - Caminho das Árvores - Salvador/Bahia, CEP 41820-770.

Salvador, 03 de junho de 2026.

RENILDO JESUS DOS SANTOS
Agente de Contratação/SEMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 009/2026

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 12 de junho de 2026, cotações de preços para contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, exceto compressores, em 101 (cento e um) aparelhos condicionadores de ar em utilização, localizados na Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem Estar e Proteção Animal - SECIS conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br e do telefone (71) 3202-5637, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 08 de junho de 2026.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COOPERATIVA DE RECICLAGEM E SERVIÇOS SALVADOR - COOPSAL

NOMEAÇÃO

A Cooperativa de Reciclagem e Serviços Salvador - COOPSAL convoca todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 22 de junho de 2026, em sua sede localizada na Rua Boa Esperança de Ilha Amarela, s/n, Ilha Amarela, Salvador - BA, CEP 40.715-290, com as seguintes chamadas:

1ª chamada: às 08h00
2ª chamada: às 09h00
3ª e última chamada: às 10h00

Ordem do dia:
1.Eleição da nova diretoria
2.O que ocorrer

Salvador - BA, 08 de junho de 2026

ADAILTON SALDANHA PASSOS
Presidente

O presidente da ASMS no uso de suas atribuições previstas no Estatuto, capítulo X, artigo 58, nomeia a associada Márcia Oliveira Santos dos Santos, servidora pública municipal no cargo de Agente de Combate às Endemias, matrícula 3099603, como Assessora da Diretoria, conforme estabelecido nas normas estatutárias da Entidade.

Salvador, 08 de junho de 2026.

HUMBERTO COSTA
Presidente da ASMS